



CATÓLICA PORTO  
ESCOLA DE DIREITO

---

# A utilização de armas químicas e o uso unilateral da força: o caso da Síria

Marta Aleixo Dias Vieira da Silva

**Orientadora:** Professora Doutora Maria Isabel Tavares

Escola do Porto da Faculdade de Direito da

Universidade Católica Portuguesa

Mestrado em Direito Público, Internacional e Europeu

Porto

junho de 2015

# ÍNDICE

ABREVIATURAS .....	3
INTRODUÇÃO.....	5
1. Dos protestos de março de 2011 à situação de conflito armado interno .....	7
1.1. Resumo dos factos de março de 2011 a junho de 2012 .....	7
1.2. A determinação da existência de um conflito armado .....	9
1.3. A determinação da existência de um conflito armado interno na Síria.....	14
2. O ataque com armas químicas de 21 de agosto de 2013 .....	17
2.1. O que ficou determinado .....	17
2.2. A regulamentação da utilização de armas químicas.....	20
2.3. A proibição da utilização de armas químicas no conflito sírio .....	24
3. A ameaça de intervenção militar por parte dos EUA .....	30
3.1. O discurso político após o ataque de 21 de agosto de 2013 .....	30
3.2. Possíveis justificações para uma intervenção militar .....	32
3.2.1. Exceções à proibição do uso da força .....	32
3.2.2. Breve referência à Responsabilidade de Proteger.....	36
3.3. A solução pacífica aplicada.....	37
CONCLUSÃO.....	39
BIBLIOGRAFIA .....	41

## **ABREVIATURAS**

**AGNU** - Assembleia Geral das Nações Unidas

**AJIL** – American Journal of International Law

**CDH** – Conselho de Direitos Humanos

**CICV** – Comité Internacional da Cruz Vermelha

**CNU** – Carta das Nações Unidas

**CS** – Conselho de Segurança

**CWRJIL** – Case Western Reserve Journal of International Law

**DIH** – Direito Internacional Humanitário

**EUA** – Estados Unidos da América

**FDUP** – Faculdade de Direito da Universidade do Porto

**HRW** – Human Rights Watch

**IA** – International Affairs

**IHLS** – International Humanitarian Legal Studies

**IRL** – International Review of Law

**IRRC** – International Review of the Red Cross

**JICJ** – Journal of International Criminal Justice

**LRD** – Law Review Discourse

**MSF** – Médicos Sem Fronteiras

**OMS** – Organização Mundial de Saúde

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**OPAQ** – Organização para a Proibição das Armas Químicas

**PARI** – Projeto de Artigos sobre a Responsabilidade do Estado por Factos Internacionalmente Ilícitos

**POR** – Public Organization Review

**PUC** – Publicações Universidade Católica

**StandfJIL** – Standford Journal of International Law

**TIJ** – Tribunal Internacional de Justiça

**TPI** – Tribunal Penal Internacional

**TulaneJICL** – Tulane Journal of International and Comparative Law

**WQ** – Washington Quarterly

# INTRODUÇÃO

A presente dissertação de mestrado foi idealizada a partir de um acontecimento em particular: o ataque com armas químicas ocorrido a 21 de agosto de 2013 na região de Ghutta, na Síria, no contexto do conflito armado interno ou, como comumente designada, guerra civil, que ainda decorre naquele país.

O interesse deste acontecimento e da sua análise jurídica foi despoletado pela ênfase que lhe foi dada pela comunidade internacional, em especial, pelos EUA. Apesar de já longo o conflito e já demasiadas as suas consequências (milhares de mortos e milhões de deslocados), aquele específico acontecimento, naquela altura, teve um impacto como nenhum outro anteriormente tinha tido, talvez por terem sido reveladas imagens verdadeiramente chocantes das suas vítimas.

A esse acontecimento, seguiram-se reações quase automáticas de acusação ao regime de Bashar al-Assad, apontado como responsável por tal atrocidade e a quem o ocidente teria que fazer frente e mostrar que tal ato não ficaria impune. Os EUA foram mais longe no seu discurso político, deixando a mensagem de que uma intervenção militar não estaria posta de parte, pois a utilização de armas químicas seria o ultrapassar de uma “linha vermelha”.

À luz do Direito Internacional torna-se assim pertinente perceber até que ponto uma intervenção militar seria justificável perante aquele acontecimento por si só, considerando que ele se deu no âmbito de um conflito armado interno.

No primeiro capítulo é analisada uma questão prévia, que passa pela determinação do momento a partir do qual se configura uma situação de violência como um conflito armado e a partir de que ponto o conflito sírio é considerado um conflito armado interno e, conseqüentemente, sujeito às normas do Direito Internacional Humanitário. Assim, foram expostos, em primeiro lugar, os principais acontecimentos desde o início dos confrontos até ao culminar no conflito armado.

Já no segundo capítulo é abordado o ataque das armas químicas que suscitou este estudo com o objetivo de se clarificar o que ficou efetivamente determinado sobre ele, procedendo-se depois a uma análise da forma como as armas químicas foram

juridicamente tratadas até hoje e à forma como aquele ataque em concreto configura uma violação do Direito Internacional Humanitário.

No terceiro capítulo, é apresentado o discurso político norte-americano que trazia nele a ameaça de intervenção militar em resposta ao uso de armas químicas e um tom acusatório em relação ao regime de Bashar al-Assad, considerando-o, desde o primeiro momento, o autor do ataque de 21 de agosto. São depois consideradas as hipóteses de exceção ao princípio proibitivo do uso da força nas relações internacionais que poderiam justificar essa intervenção. É feita ainda uma breve referência à doutrina da Responsabilidade de Proteger como caminho alternativo para o uso da força. Por fim, encerra-se o capítulo com a exposição da solução que se encontrou para o caso e que não implicou o uso da força, tendo antes seguido uma via pacífica com base em negociações entre Estados.

# 1. Dos protestos de março de 2011 à situação de conflito armado interno

## 1.1. Resumo dos factos de março de 2011 a junho de 2012

Em fevereiro de 2015, o Observatório Sírio para os Direitos Humanos<sup>1</sup> contabilizava mais de 210 mil mortos em quatro anos de violentos confrontos na Síria<sup>2</sup>, sendo que mais de 100 mil eram civis<sup>3</sup>.

Em março de 2011, protestos pacíficos<sup>4</sup> na cidade de Daraa deflagraram devido à detenção e tortura de 15 rapazes acusados de pintarem murais com frases contra o regime de Bashar al-Assad<sup>5</sup>. Os protestos que exigiam a libertação dos presos políticos e uma maior liberdade política resultaram na morte de várias pessoas, devido ao uso da força por parte das forças de segurança<sup>6</sup>.

Nas semanas seguintes as manifestações foram aumentando e alastrando para outras cidades do país, com um número crescente de participantes e com uma resposta cada vez mais violenta por parte das forças de segurança, fazendo subir o número de mortos<sup>7</sup>.

Numa tentativa de conter os protestos, a 21 de abril de 2011 Assad anunciou medidas que passaram pela revogação do estado de emergência, em vigor no país desde 1963, pela abolição do Tribunal de Segurança do Estado e pelo reconhecimento do direito ao

---

<sup>1</sup> O Observatório Sírio para os Direitos Humanos tem sede no Reino Unido e foi fundado em maio de 2006 para reportar e documentar situações de violação de direitos humanos na Síria, conforme a informação disponível no site oficial: <http://www.syriahr.com/en/about-us/>. Última consulta a 04-05-2015.

<sup>2</sup> Al-Khalidi, Suleiman, *Syria death toll now exceeds 210,000: rights group*, Reuters, 7 de fevereiro de 2015. Disponível em <http://www.reuters.com/article/2015/02/07/us-mideast-crisis-toll-idUSKBN0LB0DY20150207>. Última consulta a 20-04-2015.

<sup>3</sup> Syrian Observatory for Human Rights, *About 2 million people killed and wounded in 47 months, and it is still not enough...*, 7 de fevereiro de 2015. Disponível em <http://www.syriahr.com/en/2015/02/about-2-millions-killed-and-wounded-in-47-months-and-it-is-still-not-enough/>. Última consulta a 04-05-2015.

<sup>4</sup> Vídeos dos protestos corroboram a tese de que estes começaram pacificamente, Human Rights Watch (doravante HRW), *We've Never Seen Such Horror – Crimes against Humanity by Syrian Security Forces*, junho de 2011, 3. Disponível em <http://www.hrw.org/reports/2011/06/01/we-ve-never-seen-such-horror-0>. Última consulta a 04-05-2015.

<sup>5</sup> Bashar al-Assad é presidente da Síria desde julho de 2000, sucedendo ao seu pai, Hafez al-Assad, que governou o país durante 30 anos. A chegada ao poder de Bashar foi inicialmente sinónimo de esperança para o povo sírio e de uma possível melhoria da situação dos direitos humanos no país. Contudo, entre 2000 e 2010, tal melhoria não se verificou. Ver HRW, *A Wasted Decade: Human Rights in Syria during Bashar al-Asad's First Ten Years in Power*, 16 de julho de 2010. Disponível em <https://www.hrw.org/reports/2010/07/16/wasted-decade-0>. Última consulta a 04-05-2015.

<sup>6</sup> HRW, *We've Never Seen Such Horror*, cit., 1.

<sup>7</sup> HRW, *We've Never Seen Such Horror*, cit., 1 e 2.

protesto pacífico. Contudo, logo no dia seguinte, as forças governamentais mataram mais de 110 pessoas em manifestações<sup>8</sup>.

No final de abril, as forças de segurança tomaram o controlo da cidade de Daraa, impedindo as pessoas de circularem e acederem a serviços básicos. Outras cidades foram depois também cercadas<sup>9</sup>.

A 3 de agosto de 2011, o CS da ONU emitia uma declaração presidencial condenando o uso da força por parte das autoridades sírias contra a população civil e pedindo o fim da violência<sup>10</sup>. Mas, mais tarde, a 4 de outubro<sup>11</sup>, a China e a Rússia vetavam o projeto de resolução submetido pela França, Alemanha, Portugal e Reino Unido que continha recomendações de medidas contra a Síria, ao abrigo do artigo 41 da CNU.

Já em novembro, o governo sírio concordou em terminar com a violência contra os manifestantes num Plano de Ação<sup>12</sup> definido pela Liga Árabe<sup>13</sup>, que passava pela retirada das forças armadas das cidades, pela abertura do país à imprensa internacional e pela libertação de presos políticos. No entanto, em janeiro de 2012 o plano foi suspenso devido ao aumento da violência no país e, no mês seguinte, a AGNU adotava a resolução 66/253 que condenava “as contínuas e sistemáticas violações de direitos humanos e liberdades fundamentais pelas autoridades sírias” e exigia que o governo sírio pusesse em prática aquele plano. Esta resolução previa ainda a nomeação de um enviado especial no âmbito da promoção de uma solução pacífica para a crise síria<sup>14</sup>.

A 23 de fevereiro de 2012, Kofi Annan foi nomeado Enviado Especial Conjunto da ONU e da Liga Árabe<sup>15</sup>, tendo apresentado um plano de 6 pontos, que incluía o compromisso perante um processo político inclusivo, o fim da violência armada, a

---

<sup>8</sup> HRW, *We've Never Seen Such Horror*, cit., 10 e 11.

<sup>9</sup> HRW, *We've Never Seen Such Horror*, cit., 14 e 15.

<sup>10</sup> CS, Declaração Presidencial 2011/16, 3 de agosto de 2011.

<sup>11</sup> CS, 6627.º encontro S/PV.6627, 4 de outubro de 2011.

<sup>12</sup> Conselho da Liga Árabe, resolução 7436, 2 de novembro de 2011.

<sup>13</sup> A Liga Árabe é uma organização fundada em 1945, composta por estados árabes independentes, conforme indica o artigo 1 da Carta da Liga Árabe, que tem como propósito fortalecer as relações entre os seus estados membros e coordenar as suas políticas para salvaguardar a sua independência e soberania, segundo o artigo 2 da mesma Carta.

<sup>14</sup> AGNU, resolução 66/253, 16 de fevereiro de 2012, § 2, 6 e 11.

<sup>15</sup> Numa declaração conjunta feita a 23 de fevereiro de 2012, o secretário-geral da ONU e o secretário-geral da Liga Árabe anunciaram a nomeação de Kofi Annan como enviado especial conjunto da ONU e da Liga Árabe para a crise síria. Informação disponível em: <http://www.un.org/press/en/2012/sgsm14124.doc.htm>. Última consulta a 01-06-2015.

garantia de assistência humanitária, a libertação de presos políticos, a liberdade de movimento para jornalistas e o respeito pela liberdade de associação na Síria<sup>16</sup>.

A 25 de março, conforme sublinhado pelo CS na declaração presidencial de 5 de abril<sup>17</sup>, o governo sírio comprometeu-se a implementar o plano de Annan. Nesta última foi, ainda, ressaltada a importância de se criar um mecanismo de supervisão para monitorizar a execução desse mesmo plano na Síria. Plano esse que veio a tomar forma com a resolução 2042, a partir da qual foi autorizado o envio para a Síria de uma equipa de 30 observadores militares desarmados<sup>18</sup> e com a resolução 2043, que estabeleceu a Missão de Supervisão das Nações Unidas na Síria (doravante Missão de Supervisão) por um período inicial de 90 dias, sob o comando de um Observador Militar Chefe e compreendendo uma distribuição inicial de até 300 observadores<sup>19</sup>.

A partir do cessar-fogo de 12 de abril e com a chegada dos observadores da Missão de Supervisão, os níveis de violência diminuíram durante aquele mês. No entanto, logo depois, as operações militares intensificaram-se de tal forma que a 15 de junho a Missão de Supervisão teve de suspender as suas atividades<sup>20</sup>.

Nesse mesmo mês, Assad já considerava que o seu país se encontrava em “estado de guerra”<sup>21</sup>. A definição da situação de violência na Síria como comumente designada de guerra civil implica, no entanto, uma análise jurídica para que seja possível determinar se existe ou não uma situação de conflito armado interno.

## **1.2. A determinação da existência de um conflito armado**

A determinação da existência de uma situação de conflito armado é fundamental, desde logo, pela consequente aplicação a essa situação de regras de Direito Internacional

---

<sup>16</sup> O texto completo da proposta está anexado à resolução do CS 2042 de 14 de abril de 2012.

<sup>17</sup> CS, Declaração Presidencial 2012/10, 5 de abril de 2012.

<sup>18</sup> CS, resolução 2042, 14 de abril de 2012, § 7.

<sup>19</sup> CS, resolução 2043, 21 de abril de 2012, § 5.

<sup>20</sup> Comissão Internacional de Inquérito Independente sobre a República Árabe da Síria, relatório 21/50, 16 de agosto de 2012, §17. A resolução 2059 do CS, de 20 de julho de 2012, veio depois prolongar a Missão de Supervisão por um período final de 30 dias.

<sup>21</sup> BBC News, *Syria in state of war, says Bashar al-Assad*, 27 de junho de 2012. Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-middle-east-18598533>. Última consulta a 07-06-2015.

Humanitário<sup>22</sup> (doravante DIH). No entanto, o conceito de conflito armado não está explicitamente definido na lei, tendo sido a jurisprudência internacional, em particular o Tribunal Internacional para Julgar as Pessoas Responsáveis por Violações Graves ao Direito Internacional Humanitário Cometidas no Território da ex-Jugoslávia desde 1991 (doravante Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia), a contribuir para a colmatação desta indefinição jurídica.

Contudo, não basta determinar a existência de um conflito armado por si só, pois existem, logo à partida, dois tipos de conflitos armados, os internacionais e os internos, para os quais os critérios de qualificação são diferentes. Neste sentido, as normas de DIH aplicáveis a um e a outro tipo de conflito armado serão também elas diferentes, daí a importância de determinar qual o tipo de conflito em causa no caso concreto<sup>23</sup>.

O Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, no caso Tadić, considerou que “existe um conflito armado sempre que há recurso à força armada entre Estados ou violência armada prolongada entre autoridades governamentais e grupos armados organizados ou entre esses grupos dentro de um Estado.”<sup>24</sup>

No que se refere aos conflitos armados internacionais, o artigo 2.º comum às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 (doravante artigo 2.º comum), nos dois primeiros parágrafos, estabelece que “a presente Convenção aplicar-se-á em caso de guerra declarada ou de qualquer outro conflito armado que possa surgir entre duas ou mais das Altas Partes contratantes, mesmo que o estado de guerra não seja reconhecido por uma delas. A Convenção aplicar-se-á igualmente em todos os casos de ocupação

---

<sup>22</sup> Utilizam-se como sinónimos os termos direito dos conflitos armados, direito da guerra ou *ius in bello*, sendo que a expressão DIH é recente, não tendo sido sequer utilizada nas Convenções de Genebra de 1949. O DIH “enuncia as regras aplicáveis durante os conflitos armados, internacionais ou não, que visam um duplo objetivo: restringir os direitos dos combatentes através da limitação dos métodos e meios de guerra e proteger os direitos dos não combatentes, civis e militares fora de combate”, Deyra, Michel (2001), *Direito Internacional Humanitário*. Lisboa: Procuradoria-Geral da República, Gabinete de Documentação e Direito Comparado, 14.

<sup>23</sup> Patrón, J. M. Sánchez (2011), “Conflicto Armado: Un Concepto Jurídico Definido o Definible?”, in Wladimir Brito e Jorge Pueyo Losa (orgs.), *Conflitos Armados, Gestão Pós-conflitual e Reconstrução*. Santiago de Compostela: Andavira Editorial, 67-85, 67. Em 1999, no caso Tadić, o Tribunal Internacional Penal para a ex-Jugoslávia chamou a atenção para a importância das consequências legais da caracterização de um conflito como interno ou internacional, dando como exemplo a situação em que o facto de um conflito passar a ser classificado como internacional possa significar que um Estado terceiro seja considerado responsável por violações do Direito Internacional levadas a cabo por grupos armados que atuam em seu nome, caso *P. c. Dusko Tadić*, IT-94-1-A, Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, Câmara de Recurso, 15 de julho de 1999, § 97.

<sup>24</sup> Caso *P. c. Dusko Tadić*, IT-94-1-AR72, Tribunal Penal para a ex-Jugoslávia, Câmara de Apelação, 2 de outubro de 1995, § 70.

total ou parcial do território de uma Alta Parte contratante, mesmo que esta ocupação não encontre qualquer resistência militar.”

Da interpretação do Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia e do disposto no artigo 2.º comum conclui-se que existe um conflito armado internacional sempre que haja um diferendo entre Estados que implique a intervenção de forças militares, “independentemente da duração do confronto, do número de efetivos, da extensão e da intensidade dos conflitos”<sup>25</sup>. Já em 1952 foi esse o entendimento no comentário do CICV ao artigo 2.º comum, no qual foi defendida essa noção pouco restritiva, sublinhando-se que “o respeito devido à personalidade humana não é medido pelo número de vítimas”<sup>26</sup>. Esta definição pouco exigente de conflito armado internacional explica-se, assim, como sustenta Sánchez Patrón, por ser desejável que o DIH, que tem como objetivo proteger o ser humano, se aplique desde o início de um confronto entre Estados<sup>27</sup>.

Quanto aos conflitos armados internos, por outro lado, a necessidade de os distinguir de outras situações de violência interna, às quais o DIH não se aplica, forçou o estabelecimento de uma conceção mais rigorosa<sup>28</sup>.

Para além disso, num conflito armado interno o estatuto legal das entidades que se opõem é diferente em relação ao daquelas que se opõem num conflito armado internacional, pois as partes no conflito não são Estados soberanos, mas antes o governo de um único Estado e um ou mais grupos armados dentro do seu território ou apenas grupos armados<sup>29</sup>.

Existem dois instrumentos jurídicos que se aplicam aos conflitos internos, sendo eles o artigo 3.º comum às Convenções de Genebra de 1949 (doravante artigo 3.º comum) e o Protocolo II Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Não Internacionais de 1977 (doravante

---

<sup>25</sup> Deyra, Michel (2001), *cit.*, 44.

<sup>26</sup> Pictet, Jean S. (1952), *Geneva Convention for the Amelioration of the Condition of the Wounded and Sick in Armed Forces in the Field: Commentary. Volume I*. Genebra: Comité Internacional da Cruz Vermelha, 32.

<sup>27</sup> Patrón, J. M. Sánchez (2011), *cit.*, 84.

<sup>28</sup> Patrón, J. M. Sánchez (2011), *cit.*, 84.

<sup>29</sup> Pictet, Jean S. (1987), *Commentary on the Additional Protocols of 8 June 1977 to the Geneva Conventions of 12 August 1949*. Dordrecht: Comité Internacional da Cruz Vermelha/ Martinus Nijhoff Publishers, § 4339.

Protocolo II), que foi criado especificamente para proteger as vítimas dos conflitos armados não internacionais.

Estes dois regimes dão origem a uma divisão no âmbito dos conflitos internos entre conflitos sem caráter internacional e conflitos não internacionais, na medida em que os primeiros estão sujeitos apenas ao artigo 3.º comum<sup>30</sup> por surgirem no território de Estados que não sejam parte do Protocolo II<sup>31</sup>.

O artigo 3.º comum define o seu campo de aplicação pela negativa e com um elevado grau de indefinição ao referir-se ao “conflito armado que não apresente caráter internacional”, enquanto o n.º 1 do artigo 1.º do Protocolo II surge explicitamente para desenvolver e completar o artigo 3.º comum, aplicando-se “a todos os conflitos armados que não estão cobertos pelo artigo 1.º do Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949, relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais (doravante Protocolo I), e que se desenrolem em território de uma Alta Parte Contratante, entre as suas forças armadas e forças armadas dissidentes ou grupos armados organizados que, sob a chefia de um comando responsável, exerçam sobre uma parte do seu território um controlo tal que lhes permita levar a cabo operações militares contínuas e organizadas e aplicar o presente Protocolo.”

Desta forma, é possível observar que as condições de aplicabilidade do Protocolo II são mais exigentes em relação às do artigo 3.º comum e em relação às condições do artigo 2.º comum que se aplica aos conflitos armados internacionais.

É acrescentado, ainda, ao caráter mais restritivo do n.º1 do artigo 1.º do Protocolo II, o n.º 2 desse mesmo artigo, que exclui do campo de aplicação do protocolo “situações de tensão e de perturbação internas, tais como motins, atos de violência isolados e esporádicos e outros atos análogos, que não são considerados como conflitos armados”. Portanto, são identificadas as situações de violência que não são situações de conflitos armados internos<sup>32</sup>.

---

<sup>30</sup> Este artigo é tido como parte do DIH consuetudinário, Pejic, Jelena (2011), *The protective scope of Common Article 3: more than meets the eye*, IRRC, vol. 93, n.º 881, 189-225, 197 e 198.

<sup>31</sup> Todavia, segundo M. de Assunção do Vale Pereira (2014), esta distinção já não é relevante por considerar que “as normas fundamentais de proteção jurídica contidas no Protocolo II podem já ser consideradas normas de direito costumeiro” e assim aplicarem-se aos conflitos sem caráter internacional, *Noções Fundamentais de Direito Internacional Humanitário*. Coimbra: Coimbra Editora, 99.

<sup>32</sup> São exemplos dessas situações: “motins, tais como manifestações sem um plano concertado desde o início; atos isolados e esporádicos de violência, ao contrário de operações militares levadas a cabo por

O Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, no caso Tadić, veio contribuir para o entendimento sobre quais os critérios para determinar a existência de um conflito armado interno. Ao afirmar que estamos perante um conflito armado quando há “violência armada prolongada entre autoridades governamentais e grupos armados organizados ou entre esses grupos dentro de um Estado”<sup>33</sup>, o tribunal estabeleceu os elementos essenciais para a qualificação de uma situação como conflito armado interno: a intensidade da violência e o nível de organização das partes. A partir destes elementos, a jurisprudência foi depois apurando fatores indicativos a ter em conta na sua avaliação.

Quanto ao critério da intensidade da violência, no caso Haradinaj, o Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia enumerou alguns dos fatores objetivos relevantes para a sua determinação: “número, duração e intensidade dos confrontos individuais; tipo de armas e outro equipamento militar usado; número e calibre das munições disparadas; número de pessoas e tipo de forças que tomam parte nos confrontos; número de vítimas; extensão da destruição material e o número de civis que fogem das zonas de combate. O envolvimento do CS também pode ser um reflexo da intensidade do conflito.”<sup>34</sup>

Já em relação ao nível de organização das partes no conflito, são fatores indicativos (embora nenhum deles seja, por si só, essencial para determinar se o critério é cumprido) “a existência de uma estrutura de comando e regras disciplinares e de mecanismos dentro do grupo; a existência de uma sede; o facto de o grupo controlar um determinado território; a capacidade do grupo para ter acesso a armas, outros equipamentos militares, recrutas e treino militar; a capacidade para planear, coordenar e realizar operações militares, incluindo movimentos de tropas e logística; a capacidade de definir uma estratégia militar unificada e usar táticas militares; e a capacidade de falar a uma só voz e negociar e celebrar acordos de cessar-fogo ou acordos de paz.”<sup>35</sup> Isto significa que só pode existir um conflito armado entre partes que estão suficientemente organizadas para se enfrentarem com meios militares.

---

forças armadas ou grupos armados; outros atos de natureza semelhante, incluindo, em particular, detenções em grande escala de pessoas por causa das suas atividades ou opiniões.” Pictet, Jean S. (1987), *cit.*, § 4474.

<sup>33</sup> Caso *P. c. Dusko Tadić*, IT-94-1-AR72, *cit.*, § 70.

<sup>34</sup> Caso *P. c. Ramush Haradinaj, Idriz Balaj e Lahi Brahimaj*, IT-04-84-T, Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, 3 de abril de 2008, § 49. Ver também, entre outros, caso *P. c. Ljube Boškoski e Johan Tarčulovski*, IT-04-82-T, Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, 10 de julho de 2008, § 177.

<sup>35</sup> Caso *P. c. Ramush Haradinaj*, *cit.*, § 60.

Todos estes critérios contribuíram, assim, para diminuir o grau de indefinição do conceito de conflito armado, em especial, do conceito de conflito armado interno, gerado pelos instrumentos jurídicos referidos. A jurisprudência do Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia revelou-se fundamental, principalmente por ter permitido diferenciar o conflito armado interno de outras situações de violência e por demonstrar a considerável diferença no nível de rigor exigido nas condições de aplicabilidade do conceito de conflito armado internacional e de conflito armado interno, uma vez que aquele se aplica em qualquer situação de hostilidade entre Estados, não necessitando de preencher qualquer requisito adicional.

### **1.3. A determinação da existência de um conflito armado interno na Síria**

Determinar o momento a partir do qual a situação que se vivia na Síria desde março de 2011 é considerada uma situação de conflito armado, no caso concreto, interno, significa determinar o momento a partir do qual se aplica o DIH. Definir o preciso ponto no tempo em que isto acontece é, contudo, uma tarefa difícil e passa por uma análise de elementos e fatores anteriormente referidos que devem estar preenchidos para se considerar a existência de um conflito armado interno.

Em abril de 2011 o Conselho de Direitos Humanos (doravante CDH) da ONU adotou uma resolução na qual foi solicitado ao Alto-comissário para os Direitos Humanos o envio de uma missão para a Síria para investigar as alegadas violações de direitos humanos e, nesse seguimento, elaborar um relatório preliminar sobre a situação<sup>36</sup>. O relatório depois apresentado cobriu as situações ocorridas entre 15 de março e 15 de julho e, no que se refere ao quadro legal para avaliar a situação de violência vivida no país, foram considerados apenas o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Direito Penal Internacional e o Direito interno, não havendo referência ao DIH<sup>37</sup>. Concluiu-se nesse relatório que o uso da força desproporcionado pelas forças militares e de segurança constituía uma violação das obrigações internacionais de direitos humanos

---

<sup>36</sup> CDH, resolução S-16/1, 29 de abril de 2011, § 7.

<sup>37</sup> Alto-comissário da ONU para os Direitos Humanos, relatório sobre a situação de Direitos Humanos na República da Síria 18/53, 15 de setembro de 2011, § 8 e 14 a 19.

do Estado<sup>38</sup>. Do disposto pode assumir-se, então, que para o Alto-comissário para os Direitos Humanos ainda não estava em causa um conflito armado.

A resolução S-17/1, adotada em agosto de 2011, veio estabelecer a Comissão Internacional Independente de Inquérito na República Árabe da Síria<sup>39</sup> (doravante Comissão de Inquérito), que lançou o seu primeiro relatório a 23 de novembro, referindo-se ao período de tempo entre março e novembro de 2011<sup>40</sup>. Neste relatório foi colocada em questão a existência ou não de um conflito armado interno, todavia, a Comissão de Inquérito não conseguiu verificar o nível de intensidade da violência nem o nível de organização das partes e, nesse sentido, não aplicou o DIH<sup>41</sup>.

No seu segundo relatório, apresentado já em fevereiro de 2012, e que se debruçou sobre os acontecimentos que se deram até 15 de fevereiro, a Comissão de Inquérito não foi ainda capaz de verificar o nível de organização das partes envolvidas nos confrontos e, como tal, não aplicou o DIH, embora já considerasse que a violência em certas áreas do país pudesse ter atingido o nível exigido de intensidade<sup>42</sup>.

Apenas no terceiro relatório apresentado pela Comissão de Inquérito, já em agosto de 2012, foi aplicado o DIH na avaliação das ações das partes durante as hostilidades. A Comissão, atendendo ao período de tempo entre fevereiro e julho, conseguiu determinar que a intensidade e duração do conflito, combinadas com o aumento da capacidade de organização dos grupos armados anti governo, confluíam num conflito armado interno<sup>43</sup>.

De notar que, a 26 de junho de 2012, Bashar al-Assad já reconhecia que a Síria estava em “estado de guerra”<sup>44</sup> e, já no mês anterior, a HRW tomava a posição de que em abril a violência na Síria já constituía um conflito armado interno ao qual o DIH se aplicava, pois considerava que a natureza prolongada do conflito, o tipo de armas usadas e o número de vítimas já preenchiam o requisito da intensidade e que as forças da oposição,

---

<sup>38</sup> Alto-comissário da ONU para os Direitos Humanos, relatório sobre a situação de Direitos Humanos na República da Síria 18/53, *cit.*, § 72.

<sup>39</sup> CDH, resolução S-17/2, 22 de agosto de 2011, § 12.

<sup>40</sup> Comissão de Inquérito, relatório S-17/2/Add.1, 23 de novembro de 2011, § 6.

<sup>41</sup> Comissão de Inquérito, relatório S-17/2/Add.1, *cit.*, § 99. Nesta altura, o Alto-comissariado da ONU para os Direitos Humanos já estimava que pelo menos 3500 civis tivessem sido mortos pelas forças estaduais desde março de 2011. Relatório S-17/2/Add. 1, *cit.*, § 28

<sup>42</sup> Comissão de Inquérito, relatório 19/69, 22 de fevereiro de 2012, § 13.

<sup>43</sup> Comissão de Inquérito, relatório 21/50, *cit.*, § 12.

<sup>44</sup> BBC News, *Syria in state of war, says Bashar al-Assad*, 27 de junho de 2012. Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-middle-east-18598533>. Última consulta a 04-05-2015.

o chamado Exército Livre da Síria<sup>45</sup>, pelo menos em algumas partes da Síria, pareciam estar bem organizadas e serem capazes, por exemplo, de planejar e realizar ataques contra as forças do governo<sup>46</sup>.

Não sendo parte do Protocolo II, o conflito armado interno na Síria será, à luz da distinção antes mencionada, um conflito armado sem caráter internacional sujeito ao regime do artigo 3.º comum e do DIH consuetudinário<sup>47</sup>.

---

<sup>45</sup> O Exército Livre da Síria foi formado por desertores que, alegadamente liderados pelo coronel Riad al-Assad, se organizaram e assumiram responsabilidade por ataques armados contra as forças militares e de segurança, Comissão de Inquérito, relatório S-17/2/Add. 1, *cit.*, § 29.

<sup>46</sup> HRW, *They Burned My Heart – War Crimes in Northern Idlib during Peace Plan Negotiations*, maio de 2012, 32. Disponível em <http://www.hrw.org/reports/2012/05/02/they-burned-my-heart-0>. Última consulta a 28-05-2015.

<sup>47</sup> Rodenhäuser, Tilman (2015), *International legal obligations of armed opposition groups in Syria*, IRL, n.º 2, 7.

## 2. O ataque com armas químicas de 21 de agosto de 2013

### 2.1. O que ficou determinado

A 21 de agosto de 2013, vários vídeos, mostrando um grande número de pessoas mortas, começaram a circular em canais do Youtube associados à oposição síria. Esta reivindicava que as pessoas dos vídeos tinham sido vítimas de um ataque com armas químicas. Os vídeos mostravam ainda várias pessoas hospitalizadas e animais mortos. De acordo com os residentes da região afetada, a zona de Zamalka, no leste de Ghutta, tinha sido atingida por foguetes entre as duas e as três horas da manhã e a zona de Moadamiya, no oeste de Ghutta, tinha sido atingida por volta das 5 horas. As vítimas hospitalizadas apresentavam sintomas de asfixia, visão turva, espasmos musculares, náuseas, convulsões, entre outros<sup>48</sup>.

Segundo os Médicos Sem Fronteiras (doravante MSF), naquela manhã três hospitais de Damasco receberam aproximadamente 3600 pacientes com sintomas neurotóxicos, dos quais 355 morreram. Embora não fossem capazes de confirmar cientificamente a causa dos sintomas, os MSF admitiam a forte possibilidade de ter havido uma exposição em massa a um agente neurotóxico<sup>49</sup>.

Por outro lado, o governo americano, numa avaliação preliminar, determinou um número bastante mais elevado de vítimas do ataque, referindo 1429 mortos, e afirmou com “elevada confiança” que tinha sido o governo sírio o responsável pelo ataque com armas químicas, indicando como fontes para esta avaliação, para além dos serviços secretos norte-americanos, pessoal médico, vídeos, relatos de testemunhas, de jornalistas e de organizações não-governamentais<sup>50</sup>.

---

<sup>48</sup> HRW, *Attacks on Ghouta – Analysis of Alleged Use of Chemical Weapons in Syria*, setembro de 2013, 5. Disponível em <http://www.hrw.org/reports/2013/09/10/attacks-ghouta-0>. Última consulta a 10-06-2015.

<sup>49</sup> MSF, *Síria: milhares de pessoas com sintomas neurotóxicos são tratadas em hospitais apoiados por MSF*, 24 de agosto de 2013. Disponível em <http://www.msf.org.br/noticias/siria-milhares-de-pessoas-com-sintomas-neurotoxicos-sao-tratadas-em-hospitais-apoiados-por>. Última consulta a 10-06-2015.

<sup>50</sup> Casa Branca, *Government Assessment of the Syrian Government's Use of Chemical Weapons on August 21, 2013*, 30 de agosto de 2013. Disponível em <https://www.whitehouse.gov/the-press-office/2013/08/30/government-assessment-syrian-government-s-use-chemical-weapons-august-21>. Última consulta a 10-06-2015.

O governo sírio negou totalmente o uso de armas químicas na zona leste de Ghutta, uma área controlada, em grande parte, pela oposição<sup>51</sup>.

Com base em imagens por satélite, a HRW conseguiu perceber que as áreas afetadas eram, predominantemente, áreas residenciais, não havendo, aparentemente, instalações industriais, elétricas ou químicas naquela zona, nem instalações ou grandes bases militares. Várias testemunhas, entre médicos, ativistas e residentes, alegavam que todas as vítimas eram civis<sup>52</sup>.

Meses antes, a 21 de março de 2013, Ban Ki-moon, apoiando-se na resolução 42/37 C da AGNU de 1987<sup>53</sup> e na resolução 620 do CS de 1988<sup>54</sup>, tinha estabelecido a Missão das Nações Unidas para Investigar as Alegações do Uso de Armas Químicas na República Árabe da Síria (doravante Missão da ONU), após um pedido formal das autoridades sírias, uma vez que já havia suspeitas sobre o possível uso desse tipo de armas no conflito sírio<sup>55</sup>. O objetivo da Missão da ONU passava por determinar os factos relacionados com o alegado uso de armas químicas no conflito sírio e, nesse seguimento, pela apresentação de um relatório final sobre essa questão. Esta missão foi levada a cabo em conjunto com uma equipa de especialistas da Organização para a Proibição das Armas Químicas (doravante OPAQ) e com o apoio técnico da OMS.<sup>56</sup>

Contudo, três dias depois da chegada dos investigadores à Síria<sup>57</sup>, enquanto estes se preparavam para realizar inspeções relacionadas com o alegado uso de armas químicas

---

<sup>51</sup> BBC News, *Syria Crisis: Foreign minister denies chemical attacks*, 27 de agosto de 2013. Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-middle-east-23850274>. Última consulta a 10-06-2015.

<sup>52</sup> HRW, *Syria: Witnesses Describe Alleged Chemical Attacks*, 21 de agosto de 2013. Disponível em <http://www.hrw.org/news/2013/08/21/syria-witnesses-describe-alleged-chemical-attacks>. Última consulta a 10-06-2015.

<sup>53</sup> AGNU, resolução 42/37 C, 30 de novembro de 1987, na qual é solicitado ao Secretário-geral da ONU que realize investigações sempre que cheguem à sua atenção relatos, por parte de um Estado-membro, do alegado uso de armas químicas e biológicas, que possa constituir uma violação do Protocolo de Genebra relativo à Proibição da Utilização em Tempo de Guerra de Gases Asfixiantes, Tóxicos ou Similares e de Meios Bacteriológicos de 17 de junho 1925 (doravante Protocolo de Genebra de 1925) ou de outras normas relevantes de Direito Internacional Consuetudinário, a fim de verificar os factos em causa e comunicar os resultados dessas investigações a todos os Estados-membros.

<sup>54</sup> CS, resolução 620, 26 de agosto de 1988, que, no seguimento de investigações sobre o alegado uso de armas químicas no conflito entre o Irão e o Iraque, reitera a condenação do uso de armas químicas em violação das obrigações decorrentes do Protocolo de Genebra de 1925, encorajando investigações em resposta a alegações sobre esse uso e incitando os Estados-membros a manter um controlo rigoroso sobre a exportação de produtos químicos que possam ser usados para a produção de armas químicas.

<sup>55</sup> ONU, *Secretary-General's Press Encounter on Syrian Government Request*, 21 de março de 2013. Disponível em <http://www.un.org/sg/offthecuff/index.asp?nid=2745>. Última consulta a 10-06-2015.

<sup>56</sup> Missão da ONU, relatório final A/68/663 – S/2013/735, 13 de dezembro de 2013, § 1 e 2.

<sup>57</sup> Os peritos da Missão da ONU viajaram para Damasco apenas a 18 de agosto de 2013, uma vez que só foi possível chegar a acordo quanto às modalidades de cooperação entre as Nações Unidas e o governo

noutras regiões, em situações anteriores, vários relatos sobre o ataque na região de Ghutta levaram a Missão da ONU a focar-se neste último.

A 15 de setembro de 2013, a Missão da ONU submeteu ao Secretário-geral o relatório resultante das investigações efetuadas sobre o ataque de 21 de agosto, concluindo que foram usadas armas químicas numa escala relativamente grande, contra civis, incluindo crianças. As amostras médicas, químicas e ambientais reunidas permitiram provar de forma clara e convincente que foguetes terra-terra continham o gás sarin e foram usados em Ein Tarma, Moadamiyah e Zamalka, na zona de Ghutta. Os factos em que foi baseada esta conclusão foram os seguintes: foguetes terra-terra que continham gás sarin; na área onde os pacientes foram afetados, o ambiente estava contaminado por gás sarin; mais de 50 entrevistas a sobreviventes e profissionais de saúde corroboraram os resultados médicos e científicos; vários sobreviventes foram diagnosticados com uma intoxicação por organofosfatos; amostras de urina e de sangue desses mesmos sobreviventes tiveram um resultado positivo relativamente ao gás sarin<sup>58</sup>.

Ban Ki-moon condenou fortemente o uso de armas químicas, acreditando que tal ato consubstanciava um crime de guerra e uma grave violação do Protocolo de Genebra relativo à Proibição da Utilização em Tempo de Guerra de Gases Asfixiantes, Tóxicos ou Similares e de Meios Bacteriológicos, de 17 de junho de 1925 e de outras normas de Direito Internacional consuetudinário<sup>59</sup>. Em declarações ao CS, o Secretário-geral sublinhou que este tinha sido “o mais significativo uso confirmado de armas químicas contra civis desde que Saddam Hussein as usou em Halabja em 1988”<sup>60</sup>.

O relatório final da Missão da ONU, apresentado a 13 de dezembro de 2013, no qual foram analisadas outras situações de alegado uso de armas químicas no conflito sírio<sup>61</sup>,

---

sírio numa troca de cartas a 13 e a 14 de agosto, conforme o relatório final A/68/663 – S/2013/735, *cit.*, § 33 e 34.

<sup>58</sup> Missão da ONU, relatório A/67/997 – S/2013/553, *cit.*, § 27, 28 e 29.

<sup>59</sup> Missão da ONU, relatório A/67/997 – S/2013/553, *cit.*, § 1 da Nota Introdutória do Secretário-Geral.

<sup>60</sup> ONU, Declaração do Secretário-geral ao CS sobre o relatório da Missão da ONU para Investigar Alegações do Uso de Armas Químicas sobre o incidente que ocorreu a 21 de agosto de 2013 na região de Ghutta em Damasco, 16 de setembro de 2013. Disponível em <http://www.un.org/sg/statements/index.asp?nid=7083>. Última consulta a 12-06-2015.

<sup>61</sup> O relatório final da Missão da ONU revelou que também foram encontradas provas consistentes que corroboravam as alegações sobre o uso de armas químicas em Khan Al Asal, a 19 de março de 2013, contra soldados e civis. Numa escala menor, terá também havido uso de armas químicas em Saraqueb, a 29 de abril de 2013, contra civis e a 24 e 25 de agosto em Jobar e Ashrafiah Sahnaya, respetivamente, contra soldados, relatório final A/68/663 – S/2013/735, *cit.*, § 111 a 118.

apenas adicionou resultados analíticos de amostras ambientais que confirmaram as conclusões do relatório sobre o ataque de 21 de agosto<sup>62</sup>.

Já no que se refere à autoria do ataque, contrariamente às afirmações iniciais por parte do governo norte-americano, não foi possível atribuí-la ao governo sírio nem à oposição, uma vez que a Missão da ONU não tinha mandato para determinar a autoria do uso das armas químicas.

## 2.2. A regulamentação da utilização de armas químicas

O DIH foi tradicionalmente dividido entre Direito de Haia e Direito de Genebra, sendo o primeiro aquele que visava a regulação dos métodos e meios de combate<sup>63</sup> e o segundo aquele que protegia os direitos das vítimas dos conflitos armados<sup>64</sup>. No âmbito do Direito de Haia, a Declaração de São Petersburgo de 1868<sup>65</sup> foi o primeiro instrumento internacional criado para regular os métodos e meios de combate, no qual foi afirmado que o único fim legítimo da guerra consistia no enfraquecimento das forças militares do inimigo e, nesse sentido, o uso de armas que agravassem inutilmente o sofrimento dos feridos ou tornassem a sua morte inevitável excederia esse propósito<sup>66</sup>. Consequentemente, foi proibida a utilização de projéteis explosivos que pesassem menos de 400 gramas.

---

<sup>62</sup> Missão da ONU, relatório final A/68/663 – S/2013/735, *cit.*, § 77. Para uma análise detalhada dos resultados das amostras ambientais retiradas de Moadamiyah e Zamalka, ver anexo 5 do mesmo relatório.

<sup>63</sup> Enquanto os meios de combate designam as armas, os métodos correspondem à utilização que se faça dessas armas, Bretton, Philippe (1978), *Le Problème des Méthodes et Moyens de Guerre ou de Combat dans les Protocoles Additionnels aux Conventions de Genève du 12 août de 1949*. R.G.D.I.P., 36 *cit. por* Vallejo, Manuel Diez de Velasco (2013), *Instituciones de Derecho Internacional Público*, 18ª edição. Madrid: Tecnos, 1104.

<sup>64</sup> Esta distinção hoje em dia não faz sentido por haver uma sobreposição entre os dois, por exemplo, pelo facto do Protocolo Adicional I de 1977 às Convenções de Genebra de 1949 conter disposições sobre métodos e meios de combate, McCoubrey, Hilaire (1998), *International Humanitarian Law: Modern Developments in the Limitation of Warfare*. Aldershot: Dartmouth, 211 e Vallejo, Manuel Diez de Velasco (2013), *cit.*, 1099.

<sup>65</sup> A Declaração de São Petersburgo surgiu depois de, em 1867, ter sido desenvolvida pelo Exército do Império Russo uma arma que explodia em contacto com o corpo humano, causando ferimentos devastadores largamente excessivos em relação aos ferimentos causados por uma bala normal. Percebendo o carácter desumano dessa arma e a possibilidade da sua produção por qualquer uma das potências inimigas, o Czar Alexandre II da Rússia decidiu convocar uma conferência para proibir essas armas, da qual resultou a referida declaração, McCoubrey, Hilaire (1998), *cit.*, 231.

<sup>66</sup> Juntamente com este princípio, o conceito de necessidade militar, segundo o qual apenas o uso de armas que sejam necessárias para atingir objetivos militares de guerra é permitido e o facto de a população e os objetos civis não constituírem alvos militares legítimos formaram o núcleo do inicialmente consuetudinário Direito da Guerra, Oeter, Stefan (1995), “Methods and Means of Combat”, *in* Dieter Fleck (org.), *The Handbook of Humanitarian Law in Armed Conflicts*. Oxford: Oxford University, 105-153, 106.

A utilização de armas químicas como meio de combate, por sua vez, não é um fenómeno recente<sup>67</sup>, nem a proibição da sua utilização<sup>68</sup>. Estas armas incluem-se no campo das armas de destruição massiva, expressão que surgiu após a II Guerra Mundial e que compreende ainda as armas nucleares, as armas bacteriológicas e as técnicas de modificação ambiental. No universo das armas químicas podem caber tanto gases lacrimogéneos e neutralizantes como agentes neurotóxicos que afetam o sistema nervoso<sup>69</sup>.

Anteriormente ao uso massificado de gases tóxicos durante a I Guerra Mundial, já o artigo 70 do Código de Lieber de 1863<sup>70</sup> tinha proibido o uso de veneno sob qualquer forma, embora este só se aplicasse à Guerra Civil Americana, funcionando como um código militar interno<sup>71</sup>. A Declaração de Bruxelas de 1874<sup>72</sup> também contemplou especificamente a proibição do uso de veneno ou armas envenenadas na alínea a) do seu artigo 13, assim como o Manual de Leis e Costumes de Guerra de Oxford em 1880, pelo Instituto de Direito Internacional, na alínea a) do artigo 8.º. Na Declaração 2 relativa aos Gases Asfixiantes, adotada na Conferência de Paz de Haia de 1899, as partes acordaram em absterem-se de usar projéteis cujo único objetivo fosse a difusão de gases asfixiantes<sup>73</sup>. Por fim, o artigo 23 dos Regulamentos relativos às Leis e Costumes da Guerra em Terra, aprovados pelas II e IV Convenções da Haia, de 1899 e 1907, respetivamente, veio codificar esta proibição da utilização de veneno ou armas envenenadas.

No entanto, como já referido, e apesar de todas as tentativas de retrainir o uso de armas químicas anteriormente, estas foram amplamente utilizadas durante a I Guerra Mundial. A 22 de abril de 1915, um ataque químico da responsabilidade dos alemães contra as

---

<sup>67</sup> São conhecidos, por exemplo, casos de intoxicação de água em 600 a.C. quando Solon de Atenas envenenou a água do rio Pleistos e em 1155 quando Frederico I da Germânia tomou Tortona de assalto. Detter, Ingrid (2000), *The Law of War*, 2ª edição. Cambridge: Cambridge University Press, 252.

<sup>68</sup> Apesar de o foco principal neste caso serem as armas químicas, quando estas começaram a ser abordadas pelo Direito Internacional eram, inicialmente, tratadas em conjunto com as armas biológicas, não havendo assim uma diferenciação no tratamento destes dois tipos de armas. Detter, Ingrid (2000), *cit.*, 251.

<sup>69</sup> Vallejo, Manuel Diez de Velasco (2013), *cit.*, 1107. As armas de destruição massiva caracterizam-se pelos seus efeitos indiscriminados, uma vez que são concebidas para destruir grandes grupos e não combatentes individualmente, conforme Detter, Ingrid (2000), *cit.*, 235.

<sup>70</sup> O Código de Lieber de 1863 foi uma primeira tentativa de reunir leis e costumes de guerra.

<sup>71</sup> Pereira, Maria de Assunção do Vale (2014), *cit.*, 6.

<sup>72</sup> Embora esta declaração não tenha tido força vinculativa, foi um importante passo em direção à codificação do Direito da Guerra. Por iniciativa do Czar Alexandre II, pretendia-se criar uma compilação das leis e costumes de guerra. Pereira, Maria de Assunção do Vale (2014), *cit.*, 33.

<sup>73</sup> Este terá sido, assim, o primeiro instrumento de Direito Internacional Humanitário a proibir a utilização de gases asfixiantes.

tropas coloniais francesas foi apenas o início de um recurso em grande escala a este tipo de armas pelas partes naquele conflito, que provocou um grande número de vítimas até ao fim da guerra, em 1918. Consequentemente, em 1919, o Tratado de Versalhes, no artigo 171, reafirmou a ilegalidade do uso de gases químicos como meio de combate<sup>74</sup>.

Mas foi apenas em 1925 que foi aprovado o Protocolo de Genebra relativo à Proibição da Utilização em Tempo de Guerra de Gases Asfixiantes, Tóxicos ou Similares e de Meios Bacteriológicos (doravante Protocolo de Genebra de 1925) que, apesar do seu considerável sucesso, tinha, desde logo, duas limitações. Em primeiro lugar, o protocolo foi ratificado por muitos Estados com a reserva de poderem ser usadas armas químicas como resposta a um ataque, ou seja, a proibição tinha por base a reciprocidade, o que significava que uma parte deixava de estar obrigada pelo protocolo a partir do momento em que outra parte num conflito desrespeitasse as suas obrigações<sup>75</sup>. Por outro lado, o protocolo tratava apenas da proibição da utilização<sup>76</sup>, não fazendo qualquer referência ao fabrico ou armazenamento. Esta segunda limitação foi entretanto colmatada, no que diz respeito às armas biológicas, pela Convenção de 1972 relativa à Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização de Armas Tóxicas, Biológicas e Bacteriológicas e à sua Destruição (doravante Convenção para as Armas Biológicas)<sup>77</sup>, que, a partir daqui, traça o até então indistinto tratamento de armas biológicas e armas químicas<sup>78</sup>.

A Convenção para as Armas Biológicas veio proibir o fabrico e armazenamento de agentes tóxicos, biológicos e bacteriológicos para fins hostis, assim como a sua transferência entre Estados no âmbito de uma atividade hostil. Todavia, em relação aos agentes químicos (que se enquadram no campo dos agentes tóxicos) surgiam dificuldades na sua monitorização, desde logo, pelo facto de muitos desses agentes serem utilizados, em grande escala, com fins legítimos, tornando o julgamento sobre a legitimidade ou ilegitimidade da sua posse bastante mais complexo do que no caso de agentes biológicos. Em resposta a estas dificuldades surgiu, vinte anos depois, a Convenção de 1993 relativa à Proibição do Desenvolvimento, Produção,

---

<sup>74</sup> McCoubrey, Hilaire (1998), *cit.*, 240.

<sup>75</sup> Detter, Ingrid (2000), *cit.*, 256.

<sup>76</sup> O protocolo tornou-se nada mais que um acordo de “no-first-use”, cf. Jefferson, Catherine (2014), *Origins of the norm against chemical weapons*, IA, vol. 90, n.º 3, 647-661, 659.

<sup>77</sup> McCoubrey, Hilaire (1998), *cit.*, 242.

<sup>78</sup> Detter, Ingrid (2000), *cit.*, 251.

Armazenamento e Utilização de Armas Químicas e à sua Destruição (doravante Convenção das Armas Químicas)<sup>79</sup>.

Os Estados-membros da Convenção das Armas Químicas comprometem-se a não desenvolver, produzir, adquirir, armazenar, reter ou transferir armas químicas, a não utilizar ou preparar a utilização dessas armas e a não encorajar outros a participarem em atividades proibidas pela convenção, assim como se comprometem a destruir as suas armas químicas e instalações de produção em todas as áreas da sua jurisdição ou que tenham deixado no território de outro Estado, conforme o definido no artigo I<sup>80</sup>.

A convenção foi ainda mais longe ao definir um prazo para a destruição do arsenal químico de cada Estado, que não deveria terminar depois de completados dez anos da entrada em vigor da convenção para cada Estado<sup>81</sup>.

Ao contrário do que se verificou com o Protocolo de Genebra de 1925, esta convenção não permitiu reservas<sup>82</sup> e, no que se refere a sanções, nos casos mais graves, estas podem passar pela comunicação à AGNU e ao CS das informações e conclusões relevantes, conforme o n.º 4 do artigo XII.

Foi, ainda, a partir da Convenção das Armas Químicas que se estabeleceu a OPAQ, com o objetivo de assegurar o cumprimento das suas disposições e de promover um fórum para a consulta e cooperação dos Estados-partes<sup>83</sup>. A sua importância teve o seu reconhecimento mais visível com a atribuição do Prémio Nobel da Paz em 2013 pelos seus esforços para eliminar as armas químicas do mundo<sup>84</sup>.

---

<sup>79</sup> McCoubrey, Hilaire (1998), *cit.*, 242.

<sup>80</sup> Esta convenção abrange assim normas relativas ao desarmamento e controlo de armas e também normas de direito dos conflitos armados, Asada, Masahiko (2014), *The OPCW's Arrangements for Missed Destruction Deadlines Under the Chemical Weapons Convention: An Informal Noncompliance Procedure*, AJIL, vol. 108, n.º 3, 448-474, 449.

<sup>81</sup> N.º 6 do artigo IV da Convenção das Armas Químicas. Enquanto o principal objetivo da convenção desde a sua entrada em vigor em 1997 foi a destruição das reservas de armas químicas existentes pelos Estados que as possuíam (sendo que, a 30 de junho de 2012, aproximadamente 75% do armamento químico declarado tinha sido destruído), o foco parece estar agora na dimensão da não-proliferação ou prevenção do reaparecimento de armas químicas, havendo uma reorientação das atividades da OPAQ nessa direção. Ver Kelle, Alexander (2013), *The Third Review Conference of the Chemical Weapons Convention and beyond: key themes and the prospects of incremental change*, IA, vol. 89, n.º 1, 143-158.

<sup>82</sup> Artigo XXII da Convenção das Armas Químicas.

<sup>83</sup> Artigo VIII da Convenção das Armas Químicas.

<sup>84</sup> Jefferson, Catherine (2014), *cit.*, 660 e 661. “A implementação do sistema de verificação da OPAQ impõe exigências sem precedentes para a indústria química, pública e privada, em todos os Estados partes”, Pedraza, Jorge Morales (2014), *Non-Proliferation and Disarmament of Nuclear, Chemical and Biological Weapons: New Tasks for the United Nations Specialised Agencies*, POR, vol. 14, n.º 1, 19-33, 25.

A proibição da utilização de armas químicas foi ainda abrangida pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (doravante TPI) de 17 de julho de 1998. O artigo 8.º, onde ficaram definidos os crimes de guerra que o TPI teria competência para julgar, abrangeu como violações graves das leis e costumes do Direito Internacional a utilização de venenos ou de armas envenenadas, assim como a utilização de gases asfixiantes, tóxicos ou similares ou qualquer líquido, material ou dispositivo análogo<sup>85</sup>. No entanto, estas proibições só se aplicavam a conflitos armados internacionais, como a própria alínea b) do n.º 2 do referido artigo fixou, pois as negociações que levaram à adoção do Estatuto de Roma não conseguiram alcançar um consenso no qual este crime de guerra fosse também competência do TPI no âmbito de conflitos armados internos<sup>86</sup>.

Somente em 2010, com a revisão ao Estatuto de Roma, o TPI passou a incluir na sua competência o julgamento da utilização de armas químicas no contexto de conflitos armados internos<sup>87</sup>. A competência do TPI passou a ser, assim, idêntica para os conflitos armados não internacionais e para os conflitos armados internos no que se refere ao uso deste tipo de armas.

### **2.3. A proibição da utilização de armas químicas no conflito sírio**

A utilização de armas químicas no conflito sírio levanta questões do ponto de vista da justificação de uma violação de Direito Internacional, isto é, em que normas convencionais ou consuetudinárias nos podemos basear para considerar que o ataque de 21 de agosto constitui, de facto, uma violação do Direito Internacional, como referiu Ban Ki-moon após a confirmação da utilização daquele tipo de armas?

---

<sup>85</sup> Artigo 8.º, n.º 2, b), xvii) e xviii) do Estatuto de Roma do TPI. A definição das armas químicas proibidas neste artigo é, no entanto, mais restrita do que a da Convenção das Armas Químicas, que explicitamente proíbe também o uso de agentes de anti-motim como método de combate no n.º 5 do artigo I.

<sup>86</sup> Zimmermann, Andreas e Şener, Meltem (2014), *Chemical Weapons and the International Criminal Court*, AJIL, vol. 108, n.º 3, 436-448, 440.

<sup>87</sup> Artigo 8.º, n.º 2, e), xiii) e xiv). Também aqui ficaram de fora os agentes anti-motim, sendo os elementos de crime exatamente os mesmo que estavam definidos desde a versão original do Estatuto de Roma para os conflitos armados internacionais. Este aditamento teve por base uma proposta da Bélgica que tinha como objetivo uniformizar as normas relativas a situações de conflitos armados internacionais e não internacionais, assim como harmonizar essas normas com o direito internacional consuetudinário, cf. Zimmermann, Andreas e Şener, Meltem (2014), *cit.*, 441.

A questão coloca-se, desde logo, pela evidência de estarmos perante um conflito armado interno e por este tipo de conflito não ser abrangido por todos os instrumentos de regulação de armas químicas anteriormente frisados. Por outro lado, é necessário também verificar se a Síria era ou não, ao tempo do ataque em causa, parte desses tratados que proíbem a utilização daquelas armas.

A Síria, embora não tendo sido parte das Convenções da Haia que anteriormente tinham regulado os meios e métodos de combate, aderiu ao Protocolo de Genebra de 1925, a 17 de dezembro de 1968, com a reserva de que essa adesão não implicaria o reconhecimento de Israel nem levaria ao estabelecimento de relações com este último relativamente às disposições do protocolo<sup>88</sup>.

Este protocolo foi o fundamento principal utilizado pelo Secretário-geral da ONU para justificar a violação de Direito Internacional que estava em causa pelo facto de terem sido utilizadas armas químicas a 21 de agosto de 2013<sup>89</sup>. No entanto, as partes daquele tratado apenas aceitaram que a proibição do uso de gases asfixiantes, tóxicos ou similares e de meios bacteriológicos fosse “obrigatória entre elas próprias”. Considerando que apenas Estados são parte do protocolo, não parece existir nenhuma obrigação legal para a Síria se abster de ataques químicos contra grupos armados da oposição num conflito interno, como afirmaram Blake e Mahmud<sup>90</sup>.

Aqueles autores referiram-se também ao artigo 3.º comum das Convenções de Genebra que se aplica aos conflitos internos, mas não aborda o uso de armas químicas, uma vez que pretende apenas conferir um nível básico de proteção e, ainda, ao Protocolo II que, aplicando-se também a estes conflitos, não faz referência ao uso daquele tipo de armas e, mesmo que fizesse, a Síria, não sendo parte desse protocolo, não estaria obrigada por ele<sup>91</sup>.

A Convenção das Armas Químicas, por sua vez, aplica as suas proibições em relação ao desenvolvimento, produção, armazenamento e uso dessas armas a “qualquer circunstância”<sup>92</sup>, abrangendo assim qualquer tipo de conflito, seja ele internacional ou

---

<sup>88</sup> Schindler, Dietrich e Tomas, Jiří (1988), *The Laws of Armed Conflicts*. Dordrecht: Martinus Nijhoff Publishers, 126.

<sup>89</sup> Missão da ONU, relatório A/67/997 – S/2013/553, *cit.*, § 1 da Nota Introdutória do Secretário-Geral.

<sup>90</sup> Blake, Jillian e Mahmud, Aqsa (2013), *A Legal ‘Red Line’?: Syria and the Use of Chemical Weapons in Civil Conflict*, UCLA LRD, vol. 61, 244-260, 251.

<sup>91</sup> Blake, Jillian e Mahmud, Aqsa (2013), *cit.*, 251 e 252.

<sup>92</sup> Cf. n.º 1 do artigo I da Convenção das Armas Químicas.

interno. No entanto, a Síria, ao tempo do ataque em Ghutta, não era parte desta convenção, não havendo assim qualquer violação das disposições deste instrumento.

Já quanto à jurisdição do TPI para julgar crimes de guerra, como foi acima analisado, esta passou a incluir também a utilização de armas químicas no âmbito de conflitos armados internos desde a revisão do Estatuto de Roma de 2010. Esta revisão, porém, tem um alcance limitado na medida em que até ao momento foi ratificada apenas por 24 partes, não sendo a Síria uma delas<sup>93</sup>. Consequentemente, com base no artigo 121, n.º 5 do Estatuto de Roma pelo qual o aditamento ao artigo 8.º se rege<sup>94</sup>, a Síria não está sujeita à jurisdição do TPI, pois o aditamento apenas é vinculativo para os Estados que o ratificarem<sup>95</sup>.

Parece-nos, então, que a violação do Direito Internacional em causa no uso de armas químicas no conflito sírio poderá acontecer antes por via de normas costumeiras e não pela via do Direito convencional<sup>96</sup>.

Muitas das normas de DIH já existiam enquanto costume antes de começarem a ser codificadas no século XIX<sup>97</sup> e eram respeitadas por uma questão de “exigência de civilização”, com o objetivo de limitar a violência na guerra. A codificação dessas normas, no entanto, não lhes retira a sua natureza consuetudinária, “o que é importante, atendendo a que os tratados são aplicáveis apenas àqueles que a eles se vinculam”<sup>98</sup>.

---

<sup>93</sup> O último Estado a ratificar o aditamento ao artigo 8.º do Estatuto de Roma foi a República Checa, a 12 de março de 2015. Informação disponível em [https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg\\_no=XVIII-10-a&chapter=18&lang=en=en](https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=XVIII-10-a&chapter=18&lang=en=en). Última consulta a 18-06-2015.

<sup>94</sup> TPI, Assembleia dos Estados-partes, Conferência de Revisão, Aditamentos ao Artigo 8.º do Estatuto de Roma, Res. RC/Res. 5, 10 de junho de 2010. Disponível em [http://www.icc-cpi.int/en\\_menus/asp/sessions/official%20records/Pages/review%20conference.aspx](http://www.icc-cpi.int/en_menus/asp/sessions/official%20records/Pages/review%20conference.aspx). Última consulta a 18-06-2015.

<sup>95</sup> Existe, no entanto, outra hipótese de intervenção do TPI que passa pelo CSNU. Tal como definido na alínea b) do artigo 13.º do Estatuto de Roma, o TPI pode exercer a sua competência em relação a uma situação de um alegado crime que seja referido ao tribunal pelo CSNU, atuando no âmbito do capítulo VII da Carta das Nações Unidas, que diz respeito à ação em caso de ameaça à paz, rutura da paz e ato de agressão.

<sup>96</sup> “Por costume como fonte de direito internacional entende-se um comportamento reiterado e uniforme adotado pelos Estados, com a convicção da sua obrigatoriedade por ser conforme a uma norma jurídica.” Cf. Pereira, Maria de Assunção do Vale (2014), *cit.*, 50.

<sup>97</sup> A I Convenção de Genebra de 22 de agosto de 1864 para melhorar a sorte dos militares feridos nos exércitos em campanha foi o primeiro tratado humanitário multilateral, tendo iniciado um novo capítulo na história do direito internacional relativo à guerra, Best, Geoffrey (1994), *War and Law: Since 1945*. Oxford: Clarendon, 18.

<sup>98</sup> Pereira, Maria de Assunção do Vale (2014), *cit.*, 50 e 51.

Como forma de apurar quais os costumes vigentes, o CICV elaborou um estudo sobre as normas consuetudinárias de DIH<sup>99</sup>, com o objetivo de determinar que normas do DIH fazem parte do Direito Internacional consuetudinário e, conseqüentemente, se aplicam a todas as partes num conflito, independentemente de fazerem parte dos tratados onde essas normas estão codificadas e, por outro lado, se os conflitos armados não internacionais são tratados com maior pormenor pelo Direito consuetudinário do que pelo Direito convencional, uma vez que, no que diz respeito ao Direito convencional, existe uma diferença significativa de regulação entre os conflitos armados internacionais e internos<sup>100</sup>.

Em respeito aos conflitos armados não internacionais, muitas das normas do Protocolo II são, hoje em dia, consideradas parte do Direito Internacional consuetudinário, como, por exemplo, a proibição de ataques a civis. Mas a prática levou o Direito consuetudinário além deste protocolo, tendo criado normas que vieram preencher lacunas na regulamentação deste tipo de conflitos<sup>101</sup>.

O Protocolo II, ao contrário do Protocolo I, não contém regras específicas em relação aos princípios da distinção e da proporcionalidade<sup>102</sup>. No entanto, a prática dos Estados levou à criação de normas costumeiras aplicáveis aos conflitos armados internos que cobrem esses princípios básicos sobre a conduta das hostilidades, o que significa que a regulamentação da conduta das hostilidades é mais completa do que aquela que existe no Direito convencional<sup>103</sup>.

Quanto ao princípio da distinção<sup>104</sup>, este é abordado logo na regra n.º 1 de DIH consuetudinário do estudo do CICV e determina que as partes num conflito devem

---

<sup>99</sup> Este estudo resulta de, em dezembro de 1995, a 26ª Conferência da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho ter mandatado o CICV para elaborar um relatório sobre as normas consuetudinárias de DIH na sequência da recomendação adotada pelo Grupo Intergovernamental de Peritos para a Proteção de Vítimas de Guerra, em janeiro desse mesmo ano, Henckaerts, Jean-Marie (2005), *Study on customary international humanitarian law: A contribution to the understanding and respect for the rule of law in armed conflict*, IRRC, vol. 87, n.º 857, 175-212, 176.

<sup>100</sup> Como exemplo, o Protocolo Adicional II, que se aplica a conflitos armados não internacionais apenas contém 15 artigos substantivos, enquanto o Protocolo Adicional I contém mais de 80, cf. Henckaerts, Jean-Marie (2005), *cit.*, 177 e 178.

<sup>101</sup> Henckaerts, Jean-Marie (2005), *cit.*, 188 e 189.

<sup>102</sup> Henckaerts, Jean-Marie (2005), *cit.*, 189.

<sup>103</sup> Henckaerts, Jean-Marie (2005), *cit.*, 197.

<sup>104</sup> Este princípio tem raízes bem mais antigas que o próprio direito internacional humanitário, havendo já nos primeiros autores de direito internacional “a preocupação de salvaguarda dos inocentes no decurso de uma guerra” e de “limitar os comportamentos admissíveis na guerra”, tendo sido abordado, ainda que de forma mitigada, por autores como Francisco de Vitoria, Hugo Grócio ou Jean-Jacques Rousseau. Ver

sempre distinguir entre combatentes e civis e que só se podem dirigir ataques contra combatentes, sendo que esta norma se aplica tanto a conflitos armados internacionais como internos<sup>105</sup>. Considerando que ficou determinado no relatório da Missão da ONU que o ataque com armas químicas de 21 de agosto de 2013 foi dirigido contra civis<sup>106</sup>, é possível verificar que houve uma violação desta regra consuetudinária.

Ainda no âmbito no princípio da distinção, a regra n.º 11, também aplicável a conflitos internos, proíbe ataques indiscriminados<sup>107</sup>, sendo especificado na regra seguinte que são considerados ataques indiscriminados “aqueles que não são dirigidos a um objetivo militar específico; aqueles que empregam um método ou meio de combate que não consegue ser dirigido a um objetivo militar específico ou; aqueles que empreguem um método ou meio de combate cujos efeitos não se conseguem limitar como exigido pelo DIH; e que, conseqüentemente, em cada caso, são de uma natureza que atinge objetivos militares e civis sem distinção”<sup>108</sup>. Um ataque como o ocorrido em Ghutta, pela natureza das armas usadas, cujos efeitos são indiscriminados e, por isso, são consideradas armas de destruição massiva<sup>109</sup>, enquadrar-se-á, assim, no contexto dos ataques indiscriminados e, como tal, será proibido pelo DIH consuetudinário. Também por esta via, assim, se demonstra a violação de uma norma consuetudinária de DIH ao serem utilizadas armas químicas no conflito sírio.

Considerando os princípios gerais em relação ao uso de armas, o estudo do CICV determinou como regra n.º 70 que o uso de meios e métodos de combate que causem ferimentos supérfluos ou sofrimento desnecessário é proibido, tanto em conflitos armados internacionais como em conflitos armados internos<sup>110</sup>, confirmando, desta forma, um dos princípios mais antigos de DIH que, como já abordado, esteve no cerne da Declaração de São Petersburgo de 1868. Também as armas de natureza indiscriminatória são proibidas, de acordo com a regra n.º 71<sup>111</sup>, o que decorre, naturalmente, do facto de serem proibidos ataques indiscriminados.

---

Pereira, Maria de Assunção do Vale (2009), *O Princípio da Distinção como Princípio Fundamental do Direito Internacional Humanitário*, Revista FDUP, VI, 413-442.

<sup>105</sup> Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *Customary International Humanitarian Law, Volume I: Rules*. Cambridge, Cambridge University Press, 3.

<sup>106</sup> Missão da ONU, relatório A/67/997 – S/2013/553, *cit.*, § 27.

<sup>107</sup> Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *cit.*, 37.

<sup>108</sup> Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *cit.*, 40.

<sup>109</sup> Detter, Ingrid (2000), *cit.*, 235.

<sup>110</sup> Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *cit.*, 237.

<sup>111</sup> Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *cit.*, 244.

Finalmente, a regra n.º 74 determina que o uso de armas químicas é proibido, tanto no contexto de conflitos armados internacionais como internos<sup>112</sup>. O CICV relembra que a proibição presente na Convenção das Armas Químicas se aplica em todas as circunstâncias, baseando-se ainda no facto de haver códigos militares que se aplicam em conflitos armados internos e que reafirmam a proibição da utilização de armas químicas e de muitos Estados abrangerem na sua legislação esta proibição<sup>113</sup>. Quanto a jurisprudência, são mencionados o caso do Tribunal Constitucional da Colômbia em que o tribunal considerou que a proibição do uso de armas químicas em conflitos armados internos é parte do Direito Internacional consuetudinário<sup>114</sup> e o já referido caso Tadić, em que o Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia defendeu que se havia formado um consenso indiscutível na comunidade internacional sobre o princípio de que o uso de armas químicas era também proibido em conflitos armados internos<sup>115</sup>.

Desta forma, não duvidamos quanto ao facto de o uso de armas químicas no conflito sírio constituir uma violação da norma consuetudinária que proíbe o uso de armas químicas tanto em conflitos armados internacionais como em conflitos armados internos<sup>116</sup>.

Mesmo não tendo sido possível determinar a autoria do ataque, o que constitui uma limitação para o comprovar como facto internacionalmente ilícito à luz do regime da responsabilidade internacional<sup>117</sup>, as normas de DIH devem ser respeitadas tanto pelas forças armadas do Estado como pela oposição, uma vez que o DIH se aplica a todas as partes num conflito<sup>118</sup>.

---

<sup>112</sup> Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *cit.*, 259.

<sup>113</sup> São dados os exemplos dos códigos militares da Austrália, Canadá, Colômbia, entre outros, e da legislação de Estados como a Arménia, a Croácia ou a Coreia do Sul, que confirmam o argumento do CICV. Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *cit.*, 262.

<sup>114</sup> Caso C-225/95, Tribunal Constitucional da Colômbia, 18 de maio de 1995, § 23. Disponível em [http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1995/c-225-95.htm#\\_ftnref29](http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1995/c-225-95.htm#_ftnref29). Última consulta a 20-06-2015.

<sup>115</sup> Caso *P. c. Tadić*, IT-94-1-AR72, *cit.*, § 124.

<sup>116</sup> Em sentido contrário, Jillian Blake e Aqsa Mahmud, defendem que, pelo facto de as armas químicas não terem vindo a ser usadas com frequência nos últimos anos, isso não significa que exista a convicção de obrigatoriedade do seu não uso, enquanto segundo elemento necessário para a formação de um costume. Baseando-se na análise do TIJ em relação à ameaça do uso de armas nucleares, na qual o tribunal considera que o seu não uso não indica automaticamente uma norma costumeira, acreditam que o mesmo acontece em relação às armas químicas. Blake, Jillian e Mahmud, Aqsa (2013), *cit.*, 256.

<sup>117</sup> Conforme o artigo 2 do PARI há um facto internacionalmente ilícito quando há uma violação de uma obrigação internacional imputável a um Estado.

<sup>118</sup> Pictet, Jean S. (1952), *cit.*, 51.

### 3. A ameaça de intervenção militar por parte dos EUA

#### 3.1. O discurso político após o ataque de 21 de agosto de 2013

Logo após o ataque de 21 de agosto, o governo norte-americano, num relatório apresentado no dia 30 do mesmo mês, acusava o regime sírio de ter sido o responsável pelo ataque, uma vez que este era detentor de um grande arsenal químico e alegando que teriam sido interceptadas comunicações em que um alto funcionário do regime teria confirmado que armas químicas tinham sido usadas pelo governo e que estaria preocupado que os inspetores da ONU encontrassem provas<sup>119</sup>.

Um ano antes deste ataque, Barack Obama tinha alertado o governo sírio de que usar armas químicas no conflito em curso seria o atravessar de uma “linha vermelha” que teria consequências significativas, passando a mensagem da possibilidade de uma intervenção no conflito sírio<sup>120</sup>.

O emblemático discurso do presidente americano acerca da “linha vermelha” veio a verificar-se “retoricamente problemático” desde então, pois, aparentemente, não estava alinhado com os seus assessores<sup>121</sup>. Obama terá usado a expressão num contexto demasiado informal, não tendo sido uma declaração devidamente trabalhada e preparada. Apesar disso, o discurso à volta da “linha vermelha” voltou a repetir-se e foi reiterado, em abril de 2013, a propósito de uma carta escrita pelo diretor dos assuntos legislativos da Casa Branca a alguns senadores<sup>122</sup>.

---

<sup>119</sup> Casa Branca, *Government Assessment of the Syrian Government's Use of Chemical Weapons on August 21, 2013*, 30 de agosto de 2013. Disponível em <https://www.whitehouse.gov/the-press-office/2013/08/30/government-assessment-syrian-government-s-use-chemical-weapons-august-21>.

Última consulta a 10-06-2015.

<sup>120</sup> Ball, James, *Obama issues Syria a 'red line' warning on chemical weapons*, The Washington Post, 20 de agosto de 2012. Disponível em [http://www.washingtonpost.com/world/national-security/obama-issues-syria-red-line-warning-on-chemical-weapons/2012/08/20/ba5d26ec-eaf7-11e1-b811-09036bcb182b\\_story.html](http://www.washingtonpost.com/world/national-security/obama-issues-syria-red-line-warning-on-chemical-weapons/2012/08/20/ba5d26ec-eaf7-11e1-b811-09036bcb182b_story.html). Última consulta a 20-06-2015.

<sup>121</sup> Baker, Peter; Landler, Mark; Sanger, David e Barnard, Anne, *Off-the-Cuff Obama Line Put U.S. in Bind on Syria*, The New York Times, 4 de maio de 2013. Disponível em <http://www.nytimes.com/2013/05/05/world/middleeast/obamas-vow-on-chemical-weapons-puts-him-in-tough-spot.html?pagewanted=all>. Última consulta a 20-06-2015.

<sup>122</sup> Associated Press, *White House Letter On Syria Chemical Weapons To Senators: Read The Full Text*, The Huffington Post, 25 de abril de 2013. Disponível em

No rescaldo dos acontecimentos de 21 de agosto e já com as conclusões da Missão da ONU tornadas públicas (que não atribuíram responsabilidade a nenhuma das partes no conflito), por parte dos EUA o discurso era feito no sentido de atribuir responsabilidade ao regime de Assad. Com base no tipo de munições utilizadas, na trajetória e origem do ataque, uma análise ao relatório da ONU por parte da Arms Control Association<sup>123</sup> corroborou a tese do governo americano quanto à autoria<sup>124</sup>.

A embaixadora americana para a ONU, deixando passar implicitamente no seu discurso o problema de credibilidade dos EUA em relação às armas de destruição massiva depois da intervenção militar no Iraque em 2003, apoiou-se nas evidências da investigação da ONU para lembrar que o regime de Assad tinha em seu poder o agente químico utilizado no ataque e que não havia provas de que a oposição o possuísse<sup>125</sup>.

Os EUA e os seus aliados, como o Reino Unido<sup>126</sup> e a França<sup>127</sup>, focaram-se no uso de armas químicas no conflito sírio como motivo desencadeador de uma intervenção militar, embora mesmo antes do ataque de 21 de agosto as evidências de crimes de guerra, crimes contra a humanidade e graves violações do direito internacional dos direitos humanos e do DIH cometidos no território sírio fossem já demasiadas, como foram demonstrando os relatórios da Comissão de Inquérito da ONU<sup>128</sup>, e o número de vítimas mortais causado pelo conflito fosse já aproximado dos 100 mil<sup>129</sup>.

---

[http://www.huffingtonpost.com/2013/04/25/white-house-letter-syria-senators\\_n\\_3156099.html](http://www.huffingtonpost.com/2013/04/25/white-house-letter-syria-senators_n_3156099.html). Última consulta a 20-06-2015.

<sup>123</sup> A Arms Control Association é uma organização não-partidária norte-americana fundada em 1971 que promove e apoia políticas de controlo de armas. Informação disponível em <http://www.armscontrol.org/about>. Última consulta a 20-06-2015.

<sup>124</sup> Thielmann, Greg e Kimball, Daryl G., *Hard Evidence from the UN Inspectors Point to Assad's CW Use*, Arms Control Now, 16 de setembro de 2013. Disponível em <http://armscontrolnow.org/2013/09/16/hard-evidence-from-the-un-inspectors-point-to-assads-cw-use/>. Última consulta a 21-06-2015.

<sup>125</sup> Gladstone, Rick e Chivers, C. J., *Forensic Details in U.N. Report Point to Assad's Use of Gas*, The New York Times, 16 de setembro de 2013. Disponível em <http://www.nytimes.com/2013/09/17/world/europe/syria-united-nations.html>. Última consulta a 20-06-2015.

<sup>126</sup> Ver Watt, Nicholas, *Cameron Echoes Obama's Warning to Syria Over Chemical Weapons*, The Guardian, 23 de agosto de 2012. Disponível em <http://www.theguardian.com/politics/2012/aug/23/obama-syria-chemical-weapons>. Última consulta a 21-06-2015.

<sup>127</sup> UN News Centre, *France Calls on UN to Give Syrians All the Support They Request Against Assad*, 25 de setembro de 2012. Disponível em <http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=43007#.VYaqnflViko>. Última consulta a 21-06-2015.

<sup>128</sup> No último relatório da Comissão de Inquérito antes do ataque de 21 de agosto de 2013, o número de deslocados internos já ultrapassava os 4 milhões de sírios e mais de 6 milhões de pessoas estariam a necessitar de assistência urgente. Foram reportados 17 incidentes que corresponderiam à definição de

Coloca-se assim a questão de saber até que ponto aquele ataque com armas químicas, que se consubstancia num ilícito, pode justificar por si só uma reação que implique uma intervenção militar unilateral, que à partida só será possível à luz do regime do uso da força previsto na CNU.

## 3.2. Possíveis justificações para uma intervenção militar

### 3.2.1. Exceções à proibição do uso da força

O princípio da proibição do uso da força resulta de um processo de eliminação progressiva<sup>130</sup> do uso da força nas relações internacionais que vem desde a sua utilização discricionária pelos Estados, derivada da sua soberania, até à consagração da sua proibição no artigo 2, n.º 4 da CNU<sup>131</sup>. Este princípio tem como objetivo proteger os bens jurídicos da integridade territorial e da independência política<sup>132</sup>, baseando-se também num princípio de não intervenção nos assuntos internos de um Estado<sup>133</sup>. Ele compreende ainda a proibição da ameaça do uso da força<sup>134</sup>, conforme o próprio texto da disposição.

---

massacre e casos de tortura que ascenderiam a crimes contra a humanidade. Ver Comissão de Inquérito, relatório 23/58, 4 de junho de 2013.

<sup>129</sup> Cowell, Alan, *War Death in Syria Said to Top 100,000*, New York Times, 26 de junho de 2013. Disponível em <http://www.nytimes.com/2013/06/27/world/middleeast/syria.html>. Última consulta a 21-06-2015.

<sup>130</sup> A primeira tentativa de limitar o uso da força deu-se com o Pacto da Sociedade das Nações e está estabelecida, no essencial, nos artigos 11 e 16. Ver Lopes, J.A. Azeredo (1999), *Textos Históricos do Direito e das Relações Internacionais*. Porto: UCP, 265 a 280. Tratou-se de uma limitação e não de uma proibição, Salcedo, J. A. Carrillo (1991), *El Derecho Internacional en Perspectiva Histórica*. Madrid: Tecnos, 52.

<sup>131</sup> Carrasco, Maria del Carmen Márquez (1998), *Problemas Actuales sobre la Prohibición del Recurso a la Fuerza en Derecho Internacional*. Madrid: Tecnos, 19. “O princípio proibitivo do uso da força, convencionalmente consagrado na CNU, é atualmente considerado um princípio de direito consuetudinário”, Tavares, Maria Isabel (2015), *Guerra e Responsabilidade – A intervenção militar no Iraque em 2003*. Porto: Universidade Católica Editora, 127. O TIJ confirmou a sua importância ao referir-se ao seu caráter *ius cogens* no caso *Atividades militares e paramilitares na Nicarágua e contra esta* (Nicarágua c. EUA), TIJ, 27 de junho de 1986, § 190.

<sup>132</sup> Cf. Carrasco, Maria del Carmen Márquez (1998), *cit.*, 175.

<sup>133</sup> Este princípio de não intervenção foi configurado para assegurar que cada Estado respeita a soberania dos outros membros da comunidade, desempenhando o papel de “um escudo necessário através do qual os Estados se podem abrigar sabendo que as suas relações internacionais mais intensas não irão afetar os seus interesses nacionais mais importantes e delicados”, Cassese, Antonio (1994), *International Law in a Divided World*. Oxford: Clarendon Press, 143 e 144.

<sup>134</sup> Um ultimato que implique medidas militares em caso de incumprimento de certas exigências, por exemplo, pode considerar-se uma forma de ameaça do uso da força, Carrasco, Maria del Carmen Márquez (1998), *cit.*, 67.

Deste princípio decorre, naturalmente, o princípio da resolução pacífica dos conflitos como afirmação do Direito Internacional, cuja regulação está assente no capítulo VI da CNU<sup>135</sup>.

O princípio da proibição do uso da força comporta, no entanto, duas exceções contempladas na CNU, nos artigos 42 e 51.

A primeira integra-se no sistema de segurança coletiva<sup>136</sup> e prevê que o CSNU, “por meio de forças aéreas, navais ou terrestres”, leve a cabo “a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais”. Esta hipótese, na verdade, passa por uma autorização do CS que autorize o uso da força em seu nome, uma vez que não existe uma força militar da ONU<sup>137</sup>. No caso em questão, esta não se configura como suporte jurídico para o discurso legitimador dos EUA de uma intervenção militar, pois não permite o uso da força unilateral sem o consentimento do CS.

Já o artigo 51 refere o direito de legítima defesa individual ou coletiva, “no caso de ocorrer um ataque armado contra um membro das Nações Unidas”<sup>138</sup>, sendo esta a única forma de uso da força legítimo que dispensa autorização do CS<sup>139</sup>. Conforme o próprio artigo, no entanto, este direito só existe até que o CS atue e o seu exercício deverá ser-lhe comunicado.

---

<sup>135</sup> Este princípio pressupõe “o dever de procura de uma solução rápida, pacífica, justa e de boa-fé”, Machado, Jónatas E. M. (2003), *Direito Internacional: do Paradigma Clássico ao Pós-11 de Setembro*. Coimbra: Coimbra Editora, 439 e 440.

<sup>136</sup> O sistema de segurança coletiva teve as suas origens na Sociedade das Nações e foi depois introduzido na CNU, onde, no artigo 24.º os Estados-membros “conferem ao CS a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais e concordam em que, no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade, o CS aja em nome deles”. O sistema de segurança coletiva está construído no capítulo VII no qual está inserido o artigo 42.º que representa o sustentáculo do sistema, cf. Dinstein, Yoram (1995), *War, Aggression and Self-Defence*, 2ª edição. Cambridge: Grotius Publications, 277 a 281.

<sup>137</sup> Verifica-se uma grande diferença entre “a law in the books e a law in action” no que diz respeito a este artigo. Essa discrepância terá sido criada pela guerra fria e por questões de financiamento das operações militares, Machado, Jónatas E. M. (2003), *cit.*, 473 e 474.

<sup>138</sup> Verifica-se assim que este artigo não tem o mesmo alcance que o artigo 2, nº 4 da CNU que abarca também a ameaça do uso da força, enquanto o artigo 51.º só se refere a ataque armado. Randalzhofer, Albrecht (2002), “Article 51”, in Bruno Simma (org.), *The Charter of the United Nations, A Commentary*, 2ª edição, vol. I. Oxford: Oxford University Press, 788-806, 790.

<sup>139</sup> Eckert, Amy e Mofidi, Manooher (2004), *Doctrine or Doctrinaire: The First Strike Doctrine and Preemptive Self-Defense Under International Law*, TulaneJICL, vol. 12, 117-151, 132.

À luz de uma interpretação estrita do artigo 51 da CNU, a legítima defesa pode apenas ser invocada após um ataque armado efetivamente iniciado por outro Estado<sup>140</sup>.

Esta hipótese de uso da força é, desde logo, posta de parte no caso em estudo, pois não ocorreu um ataque armado de um Estado contra outro, mas antes um ataque a partir de e contra o território de um único Estado, no âmbito de um conflito armado interno<sup>141</sup>.

No entanto, coloca-se várias vezes a questão de saber se o artigo 51 da CNU pode permitir uma interpretação mais alargada, uma legítima defesa preventiva<sup>142</sup>, quando um Estado esteja certo que outro está em vias de o atacar militarmente<sup>143</sup>.

O que acontece na realidade é que já vários Estados defenderam a legítima defesa preventiva, incluindo os EUA<sup>144</sup>. A doutrina que invoca este tipo de legítima defesa recorre ao argumento de que o tipo de armas utilizadas atualmente tem uma capacidade altamente destrutiva e que seria “ingénuo” um Estado esperar o ataque de outro sabendo da sua probabilidade de acontecer e da probabilidade da utilização dessas armas<sup>145</sup>.

Numa adaptação da ideia de ataque iminente presente no conceito de legítima defesa preventiva e levando-o a outro nível, surgiu o conceito de legítima defesa preemptiva<sup>146</sup>. No âmbito da legitimação da intervenção militar dos EUA no Iraque em 2003<sup>147</sup>, o Conceito Estratégico de Segurança Nacional dos EUA (doravante CESeG) de 2002

---

<sup>140</sup> Cassese, Antonio (1994), *cit.*, 230. Daqui resulta a necessidade de se definir, em primeiro lugar, que situações configuram um ataque armado. A resolução 3314 da AGNU adotou uma definição de agressão segundo a qual “agressão é o uso de força armada por um Estado contra a soberania, integridade territorial ou independência política de outro Estado, ou em qualquer outra forma inconsistente com a CNU”. AGNU, resolução 3314 (XXIX), 14 de dezembro de 1974.

<sup>141</sup> Blake, Jillian e Mahmud, Aqsa (2013), *cit.*, 257.

<sup>142</sup> Maria Isabel Tavares considera que “hoje em dia a comunidade internacional interpreta a Carta no sentido de que o artigo 51 admite a intervenção a título de legítima defesa perante um ataque iminente”, *Guerra e Responsabilidade*, *cit.*, 157.

<sup>143</sup> Cassese, Antonio (1994), *cit.*, 230. Já se discute-se também se ações estaduais que não se configurem em uso da força armada, como ataques à rede e a computadores, podem ser consideradas ataques armados para efeitos do artigo 51 da CNU. Ver Jensen, Eric Talbot (2002), *Computer Attacks on Critical National Infrastructure: a Use of Force Invoking the Right of Self-Defense*, *StandfJIL*, vol. 38, 207-240.

<sup>144</sup> Em 1981, quando Israel atacou o reator nuclear do Iraque, os EUA implicitamente concordaram com o conceito de legítima defesa invocado por Israel, cf. Cassese Antonio (1994), *cit.*, 232.

<sup>145</sup> Cassese, Antonio (1994), *cit.*, 231. Cassese refere-se, ainda, ao problema da infiltração gradual de forças armadas de um Estado no território de outro e da agressão armada indireta como possível justificação para a extensão da legítima defesa, sendo que a primeira foi invocada pelos EUA no caso do Vietnã. Ver Cassese, Antonio (1994), *cit.*, 234. Soma-se ainda o combate ao terrorismo como uma questão de relevo no âmbito da legítima defesa preventiva desde o 11 de setembro de 2001. Ver Machado, Jónatas E. M. (2003), *cit.*, 477 a 479.

<sup>146</sup> Não é aceite por toda a doutrina, que muitas vezes não o distingue do conceito de legítima defesa preventiva, por exemplo, Miriam Sapiro (2003) utiliza indistintamente legítima defesa antecipatória e legítima defesa preemptiva, *Iraq: The Shifting Sands of Preemptive Self-Defense*, *AJIL*, vol. 97, 599-607, 600.

<sup>147</sup> Tavares, Maria Isabel (2015), *cit.*, 307.

afirmou a necessidade de “adaptar o conceito de ameaça iminente às capacidades e objetivos dos adversários atuais”<sup>148</sup>.

Assim, “numa ação preemptiva, o Estado arroga-se o direito de legítima defesa perante uma ameaça não iminente e necessariamente difusa de ocorrência de um ataque, que não se sabe quando e onde vai acontecer, embora se sustente que irá acontecer algures no futuro”<sup>149</sup>.

Na administração Bush foi criada uma triangulação para justificar o uso da força no Iraque, que passava por estar em causa um regime autoritário, com ligação a grupos terroristas e na posse de armas de destruição massiva<sup>150</sup>.

O caso do Iraque poderia ter sido assim uma porta aberta para a formação de uma nova prática entre os Estados relativamente à legítima defesa. Todavia, a comunidade internacional rejeitou aquele conceito como legitimador da intervenção militar dos EUA, o que desmente essa possível formação de um costume de legítima defesa preemptiva<sup>151</sup>. E o facto é que no CESEg 2010 Obama já não referiu essa ideia de uso da força preemptiva<sup>152</sup>.

Num registo diferente de Bush, Obama focou o seu discurso apenas no uso de armas químicas<sup>153</sup>, como ilícito que por si só justificaria o uso da força unilateral. Mas como se torna claro, a sua justificação por via da CNU não é configurável, pois não ocorreu um ataque armado contra os EUA e não parece haver nenhuma norma consuetudinária no sentido de justificar a legítima defesa perante uma ameaça que não é concreta nem definível no tempo.

---

<sup>148</sup> Casa Branca, *National Security Strategy of the United States of America*, Washington, setembro de 2002, 15.

<sup>149</sup> Tavares, Maria Isabel (2015), *cit.*, 314 e 315 que segue o entendimento de Ian Brownlie e de Azeredo Lopes quanto a este conceito.

<sup>150</sup> Casa Branca, *National Security Strategy of the United States of America*, *cit.*, 13. A doutrina Bush parece deixar cair o requisito da necessidade devido às ameaças que as armas de destruição massiva representam, Arend, A. Clark (2003), *International Law and the Preemptive Use of Military Force*, WQ, vol. 26, 89-103, 96.

<sup>151</sup> Tavares, Maria Isabel (2015), *cit.*, 317 e 318.

<sup>152</sup> Casa Branca, *National Security Strategy of the United States of America*, maio de 2010, 22.

<sup>153</sup> Michelle Bentley (2014) fala do tabu das armas químicas, do seu estigma, representado pelo facto de serem altamente destrutivas e terem efeitos indiscriminados. Esse tabu terá sido utilizado estrategicamente na construção da política externa dos EUA em relação à Síria, *Strategic taboos: chemical weapons and US foreign policy*, IA, vol. 90, n.º 5, 1033-1048, 1033 e 1034.

O que se parece verificar é uma tentativa cada vez mais alargada de legitimação de reações militares unilaterais fora do âmbito da CNU ou, nas palavras de Azeredo Lopes, uma “vocação desregrada da justiça privada internacional”<sup>154</sup>.

### 3.2.2. Breve referência à Responsabilidade de Proteger

Já fora da CNU, uma intervenção militar poderá ser justificada à luz da doutrina emergente da Responsabilidade de Proteger, que deriva da ideia de intervenção humanitária, amplamente contestada no Direito Internacional por pôr em causa a soberania estadual<sup>155</sup>.

A intervenção humanitária reporta-se a situações em que um Estado (ou mais) intervém coercitivamente no território de outro para proteger pessoas cujos direitos fundamentais estejam a ser violados de forma grave e generalizada<sup>156</sup>.

O conceito de Responsabilidade de Proteger foi formalmente aceite em 2005 por uma resolução da AGNU<sup>157</sup>, na qual foi afirmada a responsabilidade individual dos Estados e da comunidade internacional de proteger as populações de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade.

De acordo com este conceito, o regime de Assad teria o dever de proteger a sua população civil da perda de vidas em grande escala, dever esse que foi violado<sup>158</sup>, embora não apenas pelo uso de armas químicas<sup>159</sup>.

---

<sup>154</sup> Lopes, J. A. Azeredo (2003), *Entre Solidão e Intervencionismo: Direito de Autodeterminação dos Povos e Reações de Estados Terceiros*. Porto: Gabinete de Estudos Internacionais, PUC, 1069.

<sup>155</sup> Williams, Paul R.; Ulbrick, J. Trevor e Worboys, Jonathan (2012), *Preventing Mass Atrocity Crimes: The Responsibility to Protect and the Syria Crisis*, CWRJIL, vol. 45, n.º 1 e 2, 472-503, 477. A favor da Responsabilidade de Proteger, Christopher Greenwood (2002), defende que “o moderno direito internacional consuetudinário reconhece um direito de intervenção militar por motivos humanitários pelos Estados ou uma organização como a NATO”, “Humanitarian Intervention: The Case of Kosovo” in *Finish Yearbook of International Law*. Helsínquia: Kluwer Law, 141-175, 170.

<sup>156</sup> Pereira, Maria de Assunção do Vale (2009), *A Intervenção Humanitária no Direito Internacional Contemporâneo*. Coimbra: Coimbra Editora, 24 e 25.

<sup>157</sup> AGNU, resolução 60/1, 16 de setembro de 2005, § 138 e 139. Este conceito foi primeiramente elaborado pelo Relatório *Responsability to Protect* da Comissão Internacional relativa à Intervenção e à Soberania dos Estados e apresentado ao Secretário-geral da ONU em dezembro de 2001, no qual foram propostos 3 pilares enquanto deveres separados mas interligados para os Estados. Ver Williams, Paul R.; Ulbrick, J. Trevor e Worboys, Jonathan (2012), *cit.*, 482.

<sup>158</sup> “Assad diz que é o resultado de um esforço legítimo de proteger o Estado de rebeldes”, mas Graham Cronogue (2012) acredita que a Responsabilidade de Proteger “não é apenas uma limitação na ação do regime mas também um dever positivo de prevenir mortes”, *Responsibility to Protect: Syria The Law, Politics and Future of Humanitarian Intervention Post-Libya*, IHLS, 3, 124-159, 147 e 148.

No entanto, a hipótese do uso da força fica dependente do CS, que pode desencadear uma ação coletiva em último recurso. Este conceito não surge assim como mais uma forma de facilitar a intervenção. É antes uma restrição à ação unilateral e um reforço do sistema de segurança coletiva, o que, segundo Carsten Stahn, impede que os EUA o utilizem como forma de punição e subvertam as suas bases fundadoras centradas na ideia de proteger a população civil<sup>160</sup>.

### 3.3. A solução pacífica aplicada

Perante as ameaças de intervenção militar por parte dos EUA contra o regime de Assad, a Rússia, após o ataque de 21 de agosto, apresentou uma solução diplomática que passava por persuadir Bashar al-Assad a entregar todo o seu arsenal químico para ser destruído sob supervisão internacional. Esta iniciativa da Rússia tornou-se pública pela voz do Ministro dos Negócios Estrangeiros logo após o Secretário de Estado norte-americano ter feito referência a uma possível retaliação ao ataque de 21 de agosto de 2013<sup>161</sup>.

A 14 de setembro de 2013, mesmo antes de concluído e tornado público o relatório da Missão da ONU que confirmou o uso de armas químicas, os EUA e a Rússia anunciavam um acordo para a destruição do arsenal químico da Síria<sup>162</sup>, evitando assim o uso da força através de uma solução diplomática.

Nos termos deste acordo a Síria aderiria à Convenção das Armas Químicas e comprometia-se a aplicá-la mesmo antes da sua entrada em vigor. O compromisso passava por entregar no prazo de uma semana uma lista com a relação de todo o seu arsenal químico, sendo que o objetivo era de que na primeira metade de 2014 a sua destruição estivesse completa.

---

<sup>159</sup> Ban Ki-moon lembrou que a perda de vidas decorrente do ataque de 21 de agosto foi só o resultado de um de muitos ataques que já tinham vitimado mais de 100 mil pessoas e que não se poderiam ignorar os crimes cometidos com armas convencionais, Declaração do Secretário-geral ao CS sobre o relatório da Missão das Nações Unidas, *cit.*

<sup>160</sup> Stahn, Carsten (2013), *Syria and the Semantics of Intervention, Aggression and Punishment*, JICJ, vol. 11, 955-977, 962 e 964.

<sup>161</sup> Borger, Julian e Wintour, Patrick, *Russia calls on Syria to hand over chemical weapons*, The Guardian, 9 de setembro de 2013. Disponível em <http://www.theguardian.com/world/2013/sep/09/russia-syria-hand-over-chemical-weapons>. Última consulta a 20-06-2015.

<sup>162</sup> U.S. Department of State, *Framework for Elimination of Syrian Chemical Weapons*, 14 de setembro de 2013. Disponível em <http://www.state.gov/r/pa/prs/ps/2013/09/214247.htm>. Última consulta a 20-06-2015.

Embora o recurso ao uso da força não tenha sido expressamente referido neste acordo, caso o regime sírio não cumprisse o estabelecido, os EUA e a Rússia comprometiam-se a apresentar uma resolução no CS que deixasse em aberto o recurso ao capítulo VII da CNU.

Nesta sequência, a 27 de setembro<sup>163</sup> o CS adotou unanimemente a resolução 2118, onde ficou previsto esse recurso ao capítulo VII da CNU em caso de incumprimento por parte da Síria. O CS determinou que “o uso de armas químicas em qualquer lugar constitui uma ameaça à paz e segurança internacionais” e reforçou a decisão do Conselho Executivo da OPAQ em relação ao programa de destruição das armas químicas<sup>164</sup>.

A resolução sublinhou também os deveres da Síria à luz da Convenção das Armas Químicas e autorizou o envio de uma equipa da ONU para assistir nas atividades da OPAQ, encorajando também os Estados-membros a apoiar a implementação daquele programa<sup>165</sup>.

O CS fez ainda referência aos atores não estaduais proibindo-os de qualquer uma daquelas ações impedidas pela Convenção das Armas Químicas<sup>166</sup>, parecendo querer acautelar assim o possível uso daquele tipo de armas por parte da oposição síria, uma vez que continuaram a não existir certezas quanto à autoria do ataque de 21 de agosto.

---

<sup>163</sup> Neste mesmo dia, o CDH adotou a resolução 24/22 na qual abordou a deterioração da situação de direitos humanos na Síria, onde também condenou o uso de armas químicas.

<sup>164</sup> CS, resolução 2118, 27 de setembro de 2013, § 1, 6 e 21.

<sup>165</sup> CS, resolução 2118, *cit.*, § 8 e 10.

<sup>166</sup> CS, resolução 2118, *cit.*, § 19.

## CONCLUSÃO

Como se verificou, os EUA não consumaram a intervenção militar na Síria que, após o ataque de 21 de agosto de 2013, parecia iminente. Daqui advém a impossibilidade de sabermos se hoje a situação da Síria, que continua envolvida num intenso conflito armado que já tomou novos contornos decorrentes da intervenção de novas partes, seria muito diferente e se o discurso político americano teria evoluído no sentido de uma mais elaborada justificação dessa intervenção no campo do Direito Internacional.

Neste estudo concluímos que houve de facto uma escalada de violência que culminou num conflito armado interno, que fica vinculado assim por certas normas de DIH, mesmo não sendo a Síria parte do Protocolo II, o qual regula especificamente este tipo de conflitos.

Este conflito atingiu o seu foco de maior atenção internacional com o ataque com armas químicas de 21 de agosto que vitimou um elevado número de civis, que nos levou a uma análise desse ato à luz do DIH. Dadas as características específicas do caso concreto (tratar-se de um ataque no contexto de um conflito armado interno e a Síria não ser parte da Convenção das Armas Químicas na altura) concluímos que aquele ataque se consubstanciava numa violação de normas de DIH consuetudinárias.

Finalmente concluímos que o uso da força unilateral em resposta àquele ataque não parece encontrar justificação jurídica à luz do tradicional regime da CNU quanto à legítima defesa, enquanto única hipótese de reação unilateral.

Qualquer desenvolvimento elaborado em torno do conceito de legítima defesa que se tentasse aplicar ao caso em estudo seria algo já muito afastado do direito consagrado no artigo 51 da CNU, segundo o qual o direito à legítima defesa depende de um prévio ataque armado contra um Estado.

No entanto, o ilícito não deixa de existir e no âmbito do regime da responsabilidade internacional, mesmo não tendo sido possível atribuir a autoria do ataque ao regime de Assad, poderia eventualmente atribuir-se ao Estado sírio a responsabilidade de ter violado uma obrigação de prevenção à luz do n.º 3 do artigo 14 do PARI.

Considerando o uso de armas químicas uma violação de princípios fundamentais de DIH, como o princípio da distinção, podemos ainda admitir estarmos frente a uma violação grave de uma obrigação internacional e, nesse sentido, existirem obrigações jurídicas de reação para todos os Estados, decorrentes do artigo 41 do PARI.

Todavia, o CS, ao classificar o uso de armas químicas “em qualquer lugar” como uma ameaça à paz e segurança internacionais na resolução 2118, chama a si os poderes que lhe são atribuídos pelo sistema de segurança coletiva, fazendo assim passar por si uma reação a esse ilícito.

Do que fica exposto, somos levados a entender que uma solução juridicamente legítima que implicasse o uso da força teria sempre que passar pelo CS, sendo que o que se verificou na realidade parece sustentar esta construção de ideias.

Embora sem o uso da força aplicado mas ressalvando-se essa possibilidade em último recurso, o que se constatou foi antes uma certa maleabilidade negocial e diplomática que permitiu uma solução pacífica, que ao mesmo tempo que contribuiu para o reforço do entendimento da gravidade que representa a utilização de armas químicas para a comunidade internacional, abarcou a vantagem de concorrer para o objetivo geral de eliminação desse tipo de armas.

## BIBLIOGRAFIA

Arend, A. Clark (2003), *International Law and the Preemptive Use of Military Force*, WQ, vol. 26, 89-103

Asada, Masahiko (2014), *The OPCW's Arrangements for Missed Destruction Deadlines Under the Chemical Weapons Convention: An Informal Noncompliance Procedure*, AJIL, vol. 108, n.º 3, 448-474

Bentley, Michelle (2014), *Strategic taboos: chemical weapons and US foreign policy*, IA, vol. 90, n.º 5, 1033-1048

Best, Geoffrey (1994), *War and Law: Since 1945*. Oxford: Clarendon, 18.

Blake, Jillian e Mahmud, Aqsa (2013), *A Legal 'Red Line'?: Syria and the Use of Chemical Weapons in Civil Conflict*, UCLA LRD, vol. 61, 244-260

Bretton, Philippe (1978), *Le Problème des Méthodes et Moyens de Guerre ou de Combat dans les Protocoles Additionnels aux Conventions de Genève du 12 août de 1949*. R.G.D.I.P., 36 cit. por Vallejo, Manuel Diez de Velasco (2013), *Instituciones de Derecho Internacional Público*, 18ª edição. Madrid: Tecnos

Carrasco, Maria del Carmen Márquez (1998), *Problemas Actuales sobre la Prohibición del Recurso a la Fuerza en Derecho Internacional*. Madrid: Tecnos

Cassese, Antonio (1994), *International Law in a Divided World*. Oxford: Clarendon Press

Cronogue, Graham (2012), *Responsibility to Protect: Syria The Law, Politics and Future of Humanitarian Intervention Post-Libya*, IHLS, 3, 124-159

Detter, Ingrid (2000), *The Law of War*, 2ª edição. Cambridge: Cambridge University Press

Deyra, Michel (2001), *Direito Internacional Humanitário*. Lisboa: Procuradoria-Geral da República, Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Dinstein, Yoram (1995), *War, Aggression and Self-Defence*, 2ª edição. Cambridge: Grotius Publications

Eckert, Amy e Mofidi, Manooher (2004), *Doctrine or Doctrinaire: The First Strike Doctrine and Preemptive Self-Defense Under International Law*, TulaneJICL, vol. 12, 117-151

Greenwood, Christopher (2002), “Humanitarian Intervention: The Case of Kosovo” in *Finch Yearbook of International Law*. Helsínquia: Kluwer Law, 141-175

Henckaerts, Jean-Marie (2005), *Study on customary international humanitarian law: A contribution to the understanding and respect for the rule of law in armed conflict*, IRRC, vol. 87, n.º 857, 175-212

Henckaerts, Jean-Marie e Doswald-Beck, Louise (2005), *Customary International Humanitarian Law, Volume I: Rules*. Cambridge, Cambridge University Press

Jefferson, Catherine (2014), *Origins of the norm against chemical weapons*, IA, vol. 90, n.º 3, 647-661

Jensen, Eric Talbot (2002), *Computer Attacks on Critical National Infrastructure: a Use of Force Invoking the Right of Self-Defense*, StandfJIL, vol. 38, 207-240

Kelle, Alexander (2013), *The Third Review Conference of the Chemical Weapons Convention and beyond: key themes and the prospects of incremental change*, IA, vol. 89, n.º 1, 143-158

Lopes, J. A. Azeredo (2003), *Entre Solidão e Intervencionismo: Direito de Autodeterminação dos Povos e Reações de Estados Terceiros*. Porto: Gabinete de Estudos Internacionais, PUC

Lopes, J. A. Azeredo (1999), *Textos Históricos do Direito e das Relações Internacionais*. Porto: UCP

Machado, Jónatas E. M. (2003), *Direito Internacional: do Paradigma Clássico ao Pós-11 de Setembro*. Coimbra: Coimbra Editora

Maria de Assunção do Vale Pereira (2014), *Noções Fundamentais de Direito Internacional Humanitário*. Coimbra: Coimbra Editora

McCoubrey, Hilaire (1998), *International Humanitarian Law: Modern Developments in the Limitation of Warfare*. Aldershot: Dartmouth

Oeter, Stefan (1995), “Methods and Means of Combat” in Dieter Fleck (org.), *The Handbook of Humanitarian Law in Armed Conflicts*. Oxford: Oxford University, 105-153

Patrón, J. M. Sánchez (2011), “Conflicto Armado: Un Concepto Jurídico Definido o Definible?” in Wladimir Brito e Jorge Pueyo Losa (orgs.), *Conflitos Armados, Gestão Pós-conflitual e Reconstrução*. Santiago de Compostela: Andavira Editorial, 67-85

Pedraza, Jorge Morales (2014), *Non-Proliferatin and Disarmament of Nuclear, Chemical and Biological Weapons: New Tasks for the United Nations Specialised Agencies*, POR, vol. 14, n.º 1, 19-33

Pejic, Jelena (2011), *The protective scope of Common Article 3: more than meets the eye*, IRRC, vol. 93, n.º 881, 189-225

Pereira, Maria de Assunção do Vale (2009), *A Intervenção Humanitária no Direito Internacional Contemporâneo*. Coimbra: Coimbra Editora

Pereira, Maria de Assunção do Vale (2009), *O Princípio da Distinção como Princípio Fundamental do Direito Internacional Humanitário*, Revista FDUP, VI, 413-442

Pictet, Jean S. (1952), *Geneva Convention for the Amelioration of the Condition of the Wounded and Sick in Armed Forces in the Field: Commentary. Volume I*. Geneva: Comité Internacional da Cruz Vermelha

Pictet, Jean S. (1987), *Commentary on the Additional Protocols of 8 June 1977 to the Geneva Conventions of 12 August 1949*. Dordrecht: Comité Internacional da Cruz Vermelha/ Martinus Nijhoff Publishers

Randelzhofer, Albrecht (2002), “Article 51” in Bruno Simma (org.), *The Charter of the United Nations, A Commentary*, 2ª edição, vol. I. Oxford: Oxford University Press, 788-806

Rodenhäuser, Tilman (2015), *International legal obligations of armed opposition groups in Syria*, IRL, n.º 2

Salcedo, J. A. Carrillo (1991), *El Derecho Internacional en Perspectiva Histórica*. Madrid: Tecnos

Sapiro, Miriam (2003), *Iraq: The Shifting Sands of Preemptive Self-Defense*, AJIL, vol. 97, 599-607

Schindler, Dietrich e Tomas, Jiří (1988), *The Laws of Armed Conflicts*. Dordrecht: Martinus Nijhoff Publishers

Stahn, Carsten (2013), *Syria and the Semantics of Intervention, Agression and Punishment*, JICJ, vol. 11, 955-977

Tavares, Maria Isabel (2015), *Guerra e Responsabilidade – A intervenção militar no Iraque em 2003*. Porto: Universidade Católica Editora

Vallejo, Manuel Diez de Velasco (2013), *Instituciones de Derecho Internacional Público*, 18ª edição. Madrid: Tecnos

Williams, Paul R.; Ulbrick, J. Trevor e Worboys, Jonathan (2012), *Preventing Mass Atrocity Crimes: The Responsibility to Protect and the Syria Crisis*, CWRJIL, vol. 45, n.º 1 e 2, 472-503

Zimmermann, Andreas e Şener, Meltem (2014), *Chemical Weapons and the International Criminal Court*, AJIL, vol. 108, n.º 3, 436-448

## **RELATÓRIOS**

Alto-comissário da ONU para os Direitos Humanos, relatório sobre a situação de Direitos Humanos na República da Síria 18/53, 15 de setembro de 2011

Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre a República Árabe da Síria, relatório S-17/2/Add. 1, 23 de novembro de 2011

Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre a República Árabe da Síria, relatório 19/69, 22 de fevereiro de 2012

Comissão Internacional Independente de Inquérito sobre a República Árabe da Síria, relatório 23/58, 4 de junho de 2013

Comissão Internacional de Inquérito Independente sobre a República Árabe da Síria, relatório 21/50, 16 de agosto de 2012

Human Rights Watch, *A Wasted Decade: Human Rights in Syria during Bashar al-Asad's First Ten Years in Power*, 16 de julho de 2010. Disponível em <https://www.hrw.org/reports/2010/07/16/wasted-decade-0>. Última consulta a 04-05-2015

Human Rights Watch, *Attacks on Ghouta – Analysis of Alleged Use of Chemical Weapons in Syria*, setembro de 2013. Disponível em <http://www.hrw.org/reports/2013/09/10/attacks-ghouta-0>. Última consulta a 10-06-2015

Human Rights Watch, *They Burned My Heart: War Crimes in Northern Idlib during Peace Plan Negotiations*, maio de 2012. Disponível em <http://www.hrw.org/reports/2012/05/02/they-burned-my-heart-0>. Última consulta a 28-05-2015

Human Rights Watch, *We've Never Seen Such Horror: Crimes against Humanity by Syrian Security Forces*, junho de 2011. Disponível em Disponível em <http://www.hrw.org/reports/2011/06/01/we-ve-never-seen-such-horror-0>. Última consulta a 04-05-2015

Missão da ONU para Investigar Alegações do Uso de Armas Químicas na República Árabe da Síria, relatório A/67/997 – S/2013/553 sobre o alegado uso de armas químicas na área de Ghutta em Damasco a 21 de agosto de 2013, 15 de setembro de 2013

Missão da ONU para Investigar as Alegações do Uso de Armas Químicas na República Árabe da Síria, relatório final A/68/663 – S/2013/735, 13 de dezembro de 2013

## **RESOLUÇÕES**

AGNU, resolução 3314, 14 de dezembro de 1974

AGNU, resolução 42/37 C, 30 de novembro de 1987

AGNU, resolução 60/1, 16 de setembro de 2005

AGNU, resolução 66/253, 16 de fevereiro de 2012

CDH, resolução 24/22, 27 de setembro de 2013

CDH, resolução S-16/1, 29 de abril de 2011

CDH, resolução S-17/2, 22 de agosto de 2011

Conselho da Liga Árabe, resolução 7436, 2 de novembro de 2011

CS, resolução 2042, 14 de abril de 2012

CS, resolução 2043, 21 de abril de 2012

CS, resolução 2059, 20 de julho de 2012

CS, resolução 2118, 27 de setembro de 2013

CS, resolução 620, 26 de agosto de 1988

## **JURISPRUDÊNCIA**

*Atividades militares e paramilitares na Nicarágua e contra esta* (Nicarágua c. EUA), Tribunal Internacional de Justiça, 27 de junho de 1986

Caso C-225/95, Tribunal Constitucional da Colômbia, 18 de maio de 1995. Disponível em [http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1995/c-225-95.htm#\\_ftnref29](http://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/1995/c-225-95.htm#_ftnref29). Última consulta a 20-06-2015

*Prosecutor c. Dusko Tadić*, IT-94-1-A, Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, Câmara de Recurso, 15 de julho de 1999

*Prosecutor c. Dusko Tadić*, IT-94-1-AR72, Tribunal Penal para a ex-Jugoslávia, Câmara de Apelação, 2 de outubro de 1995

*Prosecutor c. Ljube Boškoski e Johan Tarčulovski*, IT-04-82-T, Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, 10 de julho de 2008

*Prosecutor c. Ramush Haradinaj, Idriz Balaj e Lahi Brahimaj*, IT-04-84-T, Tribunal Penal Especial para a ex-Jugoslávia, 3 de abril de 2008

## NOTÍCIAS ONLINE

Al-Khalidi, Suleiman, *Syria death toll now exceeds 210,000: rights group*, Reuters, 7 de fevereiro de 2015. Disponível em <http://www.reuters.com/article/2015/02/07/us-mideast-crisis-toll-idUSKBN0LB0DY20150207>. Última consulta a 20-04-2015

Associated Press, *White House Letter On Syria Chemical Weapons To Senators: Read The Full Text*, The Huffington Post, 25 de abril de 2013. Disponível em [http://www.huffingtonpost.com/2013/04/25/white-house-letter-syria-senators\\_n\\_3156099.html](http://www.huffingtonpost.com/2013/04/25/white-house-letter-syria-senators_n_3156099.html). Última consulta a 20-06-2015.

Baker, Peter; Landler, Mark; Sanger, David e Barnard, Anne, *Off-the-Cuff Obama Line Put U.S. in Bind on Syria*, The New York Times, 4 de maio de 2013. Disponível em <http://www.nytimes.com/2013/05/05/world/middleeast/obamas-vow-on-chemical-weapons-puts-him-in-tough-spot.html?pagewanted=all>. Última consulta a 20-06-2015.

Ball, James, *Obama issues Syria a 'red line' warning on chemical weapons*, The Washington Post, 20 de agosto de 2012. Disponível em [http://www.washingtonpost.com/world/national-security/obama-issues-syria-red-line-warning-on-chemical-weapons/2012/08/20/ba5d26ec-eaf7-11e1-b811-09036bcb182b\\_story.html](http://www.washingtonpost.com/world/national-security/obama-issues-syria-red-line-warning-on-chemical-weapons/2012/08/20/ba5d26ec-eaf7-11e1-b811-09036bcb182b_story.html). Última consulta a 20-06-2015

BBC News, *Syria in state of war, says Bashar al-Assad*, 27 de junho de 2012. Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-middle-east-18598533>. Última consulta a 04-05-2015

BBC News, *Syria Crisis: Foreign minister denies chemical attacks*, 27 de agosto de 2013. Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-middle-east-23850274>. Última consulta a 10-06-2015

BBC News, *Syria in state of war, says Bashar al-Assad*, 27 de junho de 2012. Disponível em <http://www.bbc.com/news/world-middle-east-18598533>. Última consulta a 07-06-2015

Borger, Julian e Wintour, Patrick, *Russia calls on Syria to hand over chemical weapons*, The Guardian, 9 de setembro de 2013. Disponível em <http://www.theguardian.com/world/2013/sep/09/russia-syria-hand-over-chemical-weapons>. Última consulta a 20-06-2015

Cowell, Alan, *War Death in Syria Said to Top 100,000*, The New York Times, 26 de junho de 2013. Disponível em <http://www.nytimes.com/2013/06/27/world/middleeast/syria.html>. Última consulta a 21-06-2015

Gladstone, Rick e Chivers, C. J., *Forensic Details in U.N. Report Point to Assad's Use of Gas*, The New York Times, 16 de setembro de 2013. Disponível em <http://www.nytimes.com/2013/09/17/world/europe/syria-united-nations.html>. Última consulta a 20-06-2015

HRW, *Syria: Witnesses Describe Alleged Chemical Attacks*, 21 de agosto de 2013. Disponível em <http://www.hrw.org/news/2013/08/21/syria-witnesses-describe-alleged-chemical-attacks>. Última consulta a 10-06-2015

MSF, *Síria: milhares de pessoas com sintomas neurotóxicos são tratadas em hospitais apoiados por MSF*, 24 de agosto de 2013. Disponível em <http://www.msf.org.br/noticias/siria-milhares-de-pessoas-com-sintomas-neurotoxicos-sao-tratadas-em-hospitais-apoiados-por>. Última consulta a 10-06-2015

Syrian Observatory for Human Rights, *About 2 million people killed and wounded in 47 months, and it is still not enough...*, 7 de fevereiro de 2015. Disponível em <http://www.syriahr.com/en/2015/02/about-2-millions-killed-and-wounded-in-47-months-and-it-is-still-not-enough/>. Última consulta a 04-05-2015

Thielmann, Greg e Kimball, Daryl G., *Hard Evidence from the UN Inspectors Point to Assad's CW Use*, Arms Control Now, 16 de setembro de 2013. Disponível em <http://armscontrolnow.org/2013/09/16/hard-evidence-from-the-un-inspectors-point-to-assads-cw-use/>. Última consulta a 21-06-2015

UN News Centre, *France Calls on UN to Give Syrians All the Support They Request Against Assad*, 25 de setembro de 2012. Disponível em <http://www.un.org/apps/news/story.asp?NewsID=43007#.VYaqnflViko>. Última consulta a 21-06-2015

Watt, Nicholas, *Cameron Echoes Obama's Warning to Syria Over Chemical Weapons*, The Guardian, 23 de agosto de 2012. Disponível em

<http://www.theguardian.com/politics/2012/aug/23/cameron-obama-syria-chemical-weapons>. Última consulta a 20-06-2015

## OUTROS

Casa Branca, *Government Assessment of the Syrian Government's Use of Chemical Weapons on August 21, 2013*, 30 de agosto de 2013. Disponível em <https://www.whitehouse.gov/the-press-office/2013/08/30/government-assessment-syrian-government-s-use-chemical-weapons-august-21>. Última consulta a 10-06-2015

Casa Branca, *Government Assessment of the Syrian Government's Use of Chemical Weapons on August 21, 2013*, 30 de agosto de 2013. Disponível em <https://www.whitehouse.gov/the-press-office/2013/08/30/government-assessment-syrian-government-s-use-chemical-weapons-august-21>. Última consulta a 10-06-2015

Casa Branca, *National Security Strategy of the United States of America*, Washington, setembro de 2002

Casa Branca, *National Security Strategy of the United States of America*, maio de 2010

CS, 6627.º encontro S/PV.6627, 4 de outubro de 2011

CS, Declaração Presidencial 2011/16, 3 de agosto de 2011

CS, Declaração Presidencial 2012/10, 5 de abril de 2012

ONU, Declaração do Secretário-geral ao CS sobre o relatório da Missão da ONU para Investigar Alegações do Uso de Armas Químicas sobre o incidente que ocorreu a 21 de agosto de 2013 na região de Ghutta em Damasco, 16 de setembro de 2013. Disponível em <http://www.un.org/sg/statements/index.asp?nid=7083>. Última consulta a 12-06-2015

ONU, *Secretary-General's Press Encounter on Syrian Government Request*, 21 de março de 2013. Disponível em <http://www.un.org/sg/offthecuff/index.asp?nid=2745>. Última consulta a 10-06-2015

TPI, Assembleia dos Estados-partes, Conferência de Revisão, Aditamentos ao Artigo 8.º do Estatuto de Roma, Res. RC/Res. 5, 10 de junho de 2010. Disponível em <http://www.icc->

[cpi.int/en\\_menus/asp/sessions/official%20records/Pages/review%20conference.aspx](http://cpi.int/en_menus/asp/sessions/official%20records/Pages/review%20conference.aspx).

Última consulta a 18-06-2015

U.S. Department of State, *Framework for Elimination of Syrian Chemical Weapons*, 14

de setembro de 2013. Disponível em

<http://www.state.gov/r/pa/prs/ps/2013/09/214247.htm>. Última consulta a 20-06-2015